S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA
COMARCA DE VILA REAL

# RELATÓRIO ANUAL 2017

Artigoº 94º, nº 2, alínea g), da Lei 62/2013, de 26 de Agosto (LOSJ)

**O Estado dos Serviços**

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA
COMARCA DE VILA REAL

# RELATÓRIO ANUAL DA COMARCA DE VILA REAL

**01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017.**

**I – Introdução**:

Com o presente relatório dá-se resposta ao disposto no artº 94º, nº 2, alínea g), da Lei 62/2013, de 26 de Agosto (LOSJ), procurando-se retratar o estado dos serviços e a qualidade de resposta do tribunal, mas numa abrangência anual.

**1 - Âmbito do relatório**

Em termos temporais o relatório abordará o período compreendido entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017.

Os dados estatísticos terão como fonte a informação colhida da plataforma Citius, bem como a colhida directamente junto das várias instâncias da Comarca de V. Real.

Relativamente ao volume de sentenças/decisões finais dos Sr(ª)s. Juízes atendeu-se aos dados colhidos para a elaboração das grelhas de monitorização trimestral/semestral.

Em termos de taxas e indicadores e inerentes dados gráficos sobre **as Secções/Núcleos e juízes titulares/auxiliares** seguiu-se os dados do sistema informático Citius.

A recolha dos dados foi efectuada no sistema Citius na primeira semana de Janeiro de 2018.

**2 - Apresentação sumária dos capítulos**

O presente relatório encontra-se dividido em IX títulos, cada um subdividido em vários itens.

Assim, temos:

I – Introdução – Pág. 1 a 5

II - Orgânica da Comarca – Pág. 5 a 6

III – Os Tribunais e o território – Pág. 6 a 10

IV – Recursos humanos – Pág. 10 a 17

V – Recursos financeiros – Pág. 17 a 22

VI – Instalações e equipamentos - Pág. 22 a 29

VII – Movimento processual / Unidades orgânicas / Objectivos / Cumprimento / Incumprimento objectivos. – Pág. 29 a 84

VIII – Plano de actividades e sua execução Pág. 84 a 85

IX – Conclusões – Pág. 85 a 92

**3 -** Na elaboração do presente relatório, como já acima foi dito, sobre os dados de funcionamento da Comarca, teve por base os elementos fornecidos pela plataforma informática Citius/H@bilus, bem como os colhidos directa e pessoalmente junto das várias Instâncias/Núcleos ao longo de todo o ano.

## II – Orgânica da Comarca

### 1 - Evolução dos órgãos da comarca

1.1 - Relativamente ao Conselho de Gestão, nada há a assinalar de relevante, tendo o mesmo até agora seguido uma acção caracterizada pelo conserto entre si.

As questões são tratadas com abertura, empenho, cooperação e, geralmente por unanimidade entre os diferentes membros (Juiz Presidente, Procurador Geral Adjunto Coordenador e Administradora Judiciária).

1.2 - Quanto ao Conselho Consultivo, desde a sua constituição que tem funcionado com normalidade, reunindo com a regularidade prevista e com espírito de cooperação, nada de relevante negativo há a salientar.

**2 -** Relativamente ao exercício das competências de cada um dos órgãos elas têm vindo a ser exercidas com normalidade, havendo, em geral, a preocupação de discutir as questões entre os diferentes membros quando as mesmas possam afectar ou contendam com o funcionamento dos serviços, atento o facto da maior parte das vezes as decisões estarem interrelacionadas e afectarem os vários serviços.

**3 -** Face à forma como funciona o Conselho de Gestão e os vários órgãos não se vê razões válidas para alterar a funcionamento do Conselho de Gestão e dos seus órgãos.

**III – Os Tribunais e o território.**

**1 - A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens.**

A Comarca de Vila Real tem a sua sede em Vila Real, tendo como Tribunal da Relação competente o de Guimarães.

Tem uma área de competência territorial que abrange todo o distrito de Vila Real.

A Comarca de Vila Real está dotada de Instância Central Cível e Crime, Secções de Trabalho e Execuções, as quais têm competência para todo distrito de Vila Real, encontrando-se as três primeiras sediadas em Vila Real e a última em Chaves.

A Comarca encontra-se ainda dotada de uma Secção de competência especializada de Família e Menores, tendo como área de competência territorial os municípios de Mesão Frio, Mondim de Basto, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real.

A Comarca de Vila Real possui ainda Juízos Locais, com secções de competência genérica em:

- Alijó, tendo como Área de competência territorial o município de Alijó;

- Chaves, desdobrada em secção cível e secção criminal, tendo como área de competência territorial os municípios de Boticas e Chaves;

- Montalegre, tendo como área de competência territorial o município de Montalegre;

- Peso da Régua, tendo como área de competência territorial os municípios de Mesão Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião;

- Valpaços, tendo como área de competência territorial o município de Valpaços;

- Vila Pouca de Aguiar, tendo como área de competência territorial os municípios de Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar;

- Vila Real, secção de competência genérica que se desdobra em secção cível e secção criminal, tendo como área de competência territorial os municípios de Mondim de Basto, Murça, Sabrosa e Vila Real.

- Para além do Juízo de proximidade em Mondim de Basto, por decisão governamental, foram criados os Juízos de proximidade de Boticas, Mesão Frio, Murça e Sabrosa, os quais foram instalados em Janeiro de 2017.

Assim, a Comarca de Vila Real caracteriza-se por ocupar um grande espaço territorial, abrangendo os municípios de Alijó (11.933 habitantes), Boticas (5.747

habitantes), Chaves (41.444 habitantes), Mesão Frio (4.423 habitantes), Mondim de Basto (7.496 habitantes), Montalegre (10.594 habitantes), Murça (5.954 habitantes), Peso da Régua (17.097 habitantes), Santa Marta de Penaguião (7.324 habitantes), Sabrosa (6.367 habitantes), Ribeira de Pena (6.543 habitantes), Valpaços 16.876 habitantes), Vila Pouca de Aguiar (13.167 habitantes) e Vila Real (52.219 habitantes), **num total de 207.184 habitantes** (censos de 2011).

De salientar que entre os extremos da Comarca de Vila Real, Montalegre/Alijó - Montalegre/Régua distam cerca de 140km de distância.

Apesar de terem sido encerradas os tribunais de Boticas, Mesão-Frio, Murça e Sabrosa, nos termos do disposto no **Decreto-Lei n.º 86/2016**, de 27/12, foram reabertos em Janeiro de 2017 como Secções de Proximidade.

**2 - Medidas de gestão**

**Vantagens:**

A nível da gestão:

A principal vantagem da presente orgânica consistiu na gestão ser integrada por um órgão de gestão, Conselho de Gestão, o qual pelo carácter de proximidade, ficou com a possibilidade de sinalizar e acompanhar as diversas situações, podendo diligenciar pela resolução dos problemas imediatos que surjam no dia-a-dia.

A nível processual:

A este nível, a especialização das diversas matérias, traduziu-se, desde o início da instalação da Comarca, num considerável aumento de produtividade.

Como se demonstrará no decorrer do presente relatório, tem havido uma contínua redução da pendência de processos, quer a nível de Secretaria, quer a nível Oficial.

**Secretaria:** 30.174 processos, em 01/10/2014 e 22.173 processos, em 31/12/2017, tendo havido uma redução da pendência no ano de 2017 em relação à instalação da Comarca de 8.001 processos;

**Oficial:** 17.490 processos, em 01/10/2014 e 11.243 processos, em 31/12/2017, tendo havido uma redução da pendência no ano de 2017 em relação à instalação da Comarca de 6.247 processos.

As entradas verificadas e registadas nas mais variadas áreas judiciais, na aplicação Citius, cifraram-se no 1º ano em 12.927 processos, no segundo ano em 12.731, representado um decréscimo de entradas de processo de 1,52%, competindo com os 21,02% de processos findos (estatística oficial), materializando-se esta diferença em 3.690 processos nos 2 primeiros anos.

Em relação ao 3º ano (ano de 2017), contabilizam-se 9.994 processos entrados, comparativamente ao ano transacto (ano de 2016), houve um decréscimo de 1.863 processos entrados. Já os processos findos, em número de 11.512, traduzem uma diferença de 1.518 processos, o que indica de forma significativa o grau de produtividade de toda a comarca, a qual se situa nos 116,00%.

Facto que aqui evidenciamos, o qual se deve à entrega e dedicação de todos os agentes judiciários a operar na Comarca, no propósito de bem servir a população, e contribuir, assim, para a credibilização da justiça.

**Desvantagens:**

Neste momento, dado terem sido abertos ao público, como Juízos de Proximidade (Boticas, Mesão-Frio, Murça e Sabrosa – Mondim de Basto já se encontrava aberto), mitigou-se e atenuou-se significativamente o afastamento real das populações perante o Tribunal onde se realiza o julgamento.

De salientar ainda que para atenuar a deslocação das pessoas entre os municípios mais distantes e as Secções Centrais tem sido utilizado e promovido o recurso à videoconferência para inquirir as testemunhas, as quais são realizadas com normalidade em todas as instâncias.

Todas as solicitações para agendamento de videoconferências são asseguradas.

## IV – Recursos Humanos

### 1 - Juízes de Direito

### 1.1 - Quadro previsto e juízes em funções

A Comarca de Vila Real, nos termos do D.L. Nº 49/2014, de 27 de Março (Regulamento da LOSJ), prevê um quadro entre 21 e 24 Juízes; durante o ano judicial 2017 esteve dotada de um quadro de **25 juízes**, sendo 3 como Juízes Auxiliares, distribuídos da seguinte forma:

**Instâncias Centrais**

- Instância Central Crime – 3 juízes;

- Instância Central Cível – quadro previsto 2 juízes, encontrando-se em exercício de funções 3, sendo um como juiz auxiliar, o qual neste momento apenas exerce funções a tempo parcial, porquanto acumula funções desde o dia 01 de Setembro de 2017 com o Juízo Local de Vila Pouca de Aguiar;

- Secção de Trabalho – 2 juízes;

- Secção de Família e Menores – 1 juiz;

- Secção de Execuções - 1 juiz titular, mais 1 juiz auxiliar o qual tem afecto 40% do serviço, em acumulação com a Local Crime de Chaves;

**Juízos Locais**

**Alijó** – competência genérica – 1 juiz;

**Chaves** – competência genérica desdobrada em área cível e crime:

Área cível - 2 juízes;

Área crime – 1 juiz mais 1 juiz auxiliar que tem afecto 20% do serviço desde 01 de Setembro de 2017, em acumulação com a Secção de Execuções.

**Montalegre** – competência genérica – 1 juiz;

**Peso da Régua** – competência genérica – 2 juízes;

**Valpaços** – competência genérica – 1 juiz;

**Vila Pouca de Aguiar** – quadro previsto 1 juiz, mais 1 juiz auxiliar, o qual, desde 01.09.17, tem 50% dos processos cíveis, acumulando com a Central Cível e Local Cível de Vila Real;

**Vila Real** – competência genérica desdobrada em área cível e crime:

Área cível – 2 juízes;

Área crime – quadro previsto 1 juiz, encontrando-se colocados 2 juízes, sendo um como juiz auxiliar.

**1.2 - Absentismo dos juízes**

Neste âmbito verificou-se um absentismo anual de 649 dias dividido da seguinte forma:

No 1º semestre o absentismo dos Juízes foi de 471,5 dias, o qual compreende todo o tipo de faltas, quer relativos a licenças parentais, quer baixas médicas, e utilização do artº 10º e 10-A. do EMJ, entre outras.

No 2º semestre registou-se uma diminuição acentuado do absentismo, o qual se registou em 177,5 dias, repartidos entre licenças parentais, baixa médica, utilização do artº 10º e 10-A. do EMJ, entre outras.

**1.3 - Necessidades de recuperação e manutenção da qualidade de resposta do serviço**

Relativamente ao quadro de juízes, este, neste momento, mostra-se equilibrado, havendo a necessidade de continuar a manter os Sr(ª)s. Juízes auxiliares com vista a manter os bons resultados até agora obtidos.

**1.4 e 1.5 - Medidas de gestão e propostas**

**-** Situação que merece atenção é a relativa à <u>especialização da área do direito do Tribunal do Comércio</u>, atentas as manifestas vantagens que daí decorrem na especialização de tal área.

Esta situação já anteriormente foi referenciada e sinalizada (nos anteriores relatórios, anuais e semestrais), tendo já merecido apreciação e parecer provisório favorável, em 03.03.16, por parte do Conselho Superior de Magistratura, encontrando-se neste momento, na alteração prevista à LOSJ, com acolhimento e parecer positivo da DGAJ.

- Outra situação a merecer alteração é a relativa à <u>especialização em Juízo Cível e Crime do Juízo Local do Peso da Régua</u>.

Com efeito, tal como sucede no Juízo Local de Chaves, a especialização trará, manifestamente, um valor acrescentado ao trabalho desenvolvido e prestado neste Juízo Local.

Também aqui, no âmbito da alteração à LOSJ, tal sugestão mereceu acolhimento e parecer positivo pela DGAJ.

- Uma terceira alteração sugerida tem a ver com o Juízo Local Crime de Vila Real, qual seja, a convolação do lugar de juiz auxiliar para efectivo.

Com efeito, constata-se que desde o início da instalação da Comarca foi sempre necessário prover este Juízo Local com 1 juiz titular e 1 juiz auxiliar, face às necessidades de serviço.

Tal decorre, desde logo, pelo volume de serviço a que acresce o facto da Comarca de Vila Real não possuir juiz de instrução, o que obriga a que um juiz esteja, muito frequentemente, impedido em matéria de instrução criminal, além disso, o Juízo Local Crime de Vila Real presta serviço para os Juízos de Proximidade de Mondim de Basto, Murça e Sabrosa, com todas as implicações que daí decorrem, desde logo, a ausência da sede da Comarca.

- Quanto à Secção **de Execuções/Local Crime de Chaves** propõe-se a manutenção/afectação do juiz auxiliar nos termos ora verificados, pois tem tido muito bons resultados;

Quanto ao Juízo **Local de Vila Pouca de Aguiar**, considera-se ser de manter o sr. juiz auxiliar, pelo menos a tempo parcial, agora com a Instância Central Cível e Local Cível de Vila Real.

## 2 - Quadro de magistrados do Ministério Público

### 2.1 - Quadro Previsto

Procuradores da República: 6 a 7 (colocados 5).

Procuradores-adjuntos: 13 a 15.

### 2.2 - Magistrados em funções

**Alijó**:

Procurador-adjunto: 1.

**Chaves**:

Procurador da República: 1.

Procurador-adjunto: 3.

**Montalegre**:

Procurador-adjunto: 1.

**Peso da Régua**:

Procurador-adjunto: 2.

**Valpaços**:

Procurador-adjunto: 1.

**Vila Real**:

Procuradores da República: 4.

Procurador-adjunto: 5.

**Vila Pouca de Aguiar**:

Procurador-adjunto: 1 mais 1 Substituta do Procurador Adjunto.

## 3 - Funcionários judiciais

### 3.1 - Quadro legal previsto/em exercício de funções

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real.

Pessoal oficial de justiça: 138, encontrando-se por colocar 1 funcionário em Montalegre.

Técnico de informática: 2.

Pessoal da carreira do regime geral: 9/8.

### 3.2 - Absentismo dos funcionários.

As faltas dos Srs. Funcionários encontram-se distribuídas por meses, como reflecte o quadro infra na página seguinte:

| Comarca de Vila Real | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mapa controlo de assiduidade - Oficiais de Justiça | | | | | | | | | | | | | |
| **Assiduidade dos Funcionários** | **Ausências /dias janeiro 2017** | **Ausências /dias fevereiro 2017** | **Ausências /dias março 2017** | **Ausências /dias abril 2017** | **Ausências /dias maio 2017** | **Ausências /dias junho 2017** | **Ausências /dias julho 2017** | **Ausências /dias agosto 2017** | **Ausências /dias setembro 2017** | **Ausências /dias outubro 2017** | **Ausências /dias novembro 2017** | **Ausências /dias dezembro 2017** | **Total** |
| Sede da Comarca /Núcleo de Vila Real | 26 | 33 | 41 | 53 | 21 | 28 | 16 | 0 | 31 | 46 | 21 | 28 | **344** |
| Núcleo de Alijó | 0 | 8 | 9 | 2 | 4 | 4 | 0 | 0 | 0 | 2 | 4 | 4 | **37** |
| Núcleo de Chaves | 17 | 21 | 17 | 23 | 7 | 16 | 17 | 2 | 12 | 37 | 7 | 11 | **187** |
| Núcleo de Vila Pouca de Aguiar | 5 | 11 | 9 | 19 | 7 | 9 | 3 | 4 | 8 | 17 | 5 | 3 | **100** |
| Núcleo de Montalegre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| Núcleo de Peso da Régua | 11 | 14 | 9 | 21 | 9 | 7 | 9 | 5 | 8 | 19 | 6 | 5 | **123** |
| Núcleo de Valpaços | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 2 | 0 | 0 | **5** |
| | | | | | | | | | | | | | **796** |
| Nota: | | | | | | | | | | | | | |
| 1.Núcleo de Vila Real - Encontram-se, atualmente dois funcionários de baixa médica de longa duração.(não contabilizados estes dias) | | | | | | | | | | | | | |
| 2.Núcleo de Vila Real - Existe uma funcionária com licença s/vencimento | | | | | | | | | | | | | |
| 3. Núcleo de Montalegre - Existe uma funcionária de baixa de longa duração (não contabilizados estes dias) | | | | | | | | | | | | | |
| O periodo destas baixas , não foram contabilizadas no quadro supra | | | | | | | | | | | | | |
| Não foram tidos em conta, os dias de férias, dos oficiais de justiça no quadro supra | | | | | | | | | | | | | |

Quadro nº 1

### 3.3 - Medidas de gestão

Constatou-se que na Secção de Execuções de Chaves se encontra um número elevado de processos (9997 – estatística da secretaria), tendo-se atribuído a um dos funcionários da secção de proximidade de Mondim de Basto funções de apoio à Secção de Execuções de Chaves, o qual se encontra a realizar autuações, alteração de dados, informações aos agentes de execução, conclusões, cumprimentos de despachos, bem como movimentação de processos que se encontrem com toda a informação em suporte digital.

Além disso, tornou-se necessário dotar o quadro de mais 3 funcionários para além dos 4 previstos legalmente o que permitiu e tem permitido recuperar e colocar a funcionar com normalidade esta secção.

### 3.4 – Propostas.

Face ao nº de processos (9997) e à complexidade e exigência do trabalho material a praticar, a Secção de Execuções de Chaves deve ser dotada com um quadro de 7 funcionários e não 4, pelo que se deve no futuro alterar o quadro de funcionários previsto na respectiva Portaria.

**V - Recursos financeiros.**

**1 - Orçamento e execução de 2017.**

**1.1 - O exercício das competências.**

O Artigo 106º da LOSJ dispõe no nº 1, i), que cabe ao administrador judiciário assegurar a distribuição do orçamento, após a respectiva aprovação;

Por sua vez, a alínea j) dispõe que compete ao administrador judiciário executar, em colaboração com o Ministério da Justiça, o orçamento da comarca;

Neste âmbito dispõe ainda o Artigo 108º, nº 2, da LOSJ:

b) Cabe ao Conselho de Gestão da Comarca a aprovação do projecto de orçamento para a comarca, a submeter a aprovação final do Ministério da Justiça, com base na dotação por esta previamente estabelecida.

c) Promoção de alterações orçamentais.

Por sua vez, diz-se no preâmbulo do RLOJ que se organiza um único orçamento para toda a comarca.

Atendendo ao novo modelo de gestão do orçamento a execução orçamental está centralizada na Sede da Comarca, com uma única conta bancária.

No uso dos poderes conferidos, a Srª Administradora Judiciaria delegou num dos Secretários de Justiça da Comarca o registo de todas facturas, as quais

lhe são remetidas por cada Núcleo depois de recepcionadas localmente, quer para arquivamento na pasta de prestação de contas, quer para efectivo registo.

A compra de material na Central de Compras e respectiva gestão é centralizada na Sede da Comarca sendo um Secretário Judicial o responsável.

Os funcionários responsáveis de cada Instância comunicam até ao dia 20 de cada mês as necessidades de cada Núcleo para o mês seguinte. Todas as compras são aprovadas pela Srª Administradora Judiciária e executadas pela D.G.A.J.

## 1.2 - Exercício de 2017.

**Mapa de dotação orçamental de e para 2017:**

| Rubrica | Designação | Dot. Inicial € |
|---|---|---|
| 02.01.02.01.00 | Combustiveis e Lubrificantes (Veiculos Tribunais) | 5.200,00 € |
| 02.01.04.00.00 | Limpeza e Higiene | 1.000,00 € |
| 02.01.08.A0.00 | Papel | 4.600,00 € |
| 02.01.08.B0.00 | Tinteiros e Tonners | 2.100,00 € |
| 02.01.08.D0.00 | Outro Material de Escritório | 1.300,00 € |
| 02.01.08.D1.00 | Envelopes | 1.600,00 € |
| 02.01.08.D2.00 | ContraCapas | 550,00 € |
| 02.01.21.00.00 | Outros Bens | 500,00 € |
| 02.02.01.A0.00 | Água | 4.400,00 € |
| 02.02.01.B0.00 | Electricidade | 72.500,00 € |
| 02.02.02.00.00 | Limpeza e Higiene | 30.000,00 € |
| 02.02.04.00.00 | Locação de Edifícios | 100.000,00 € |
| 02.02.08.00.00 | Locação de Outros Bens - Renda Fixa | 8.350,00 € |
| 02.02.08.01.00 | Copias Excedentárias | 1.250,00 € |
| 02.02.09.C0.00 | Comunicações Fixas de Voz | 650,00 € |
| 02.02.09.D0.00 | Comunicações Móveis | 700,00 € |
| 02.02.10.00.00 | Transportes | 110,00 € |
| 02.02.12.00.00 | Seguros - Ocupacionais | 125,00 € |
| 02.02.12.01.00 | Seguros - Veiculos Afectos às comarcas | 140,00 € |
| 02.02.18.00.00 | Vigilância e Segurança | 43.000,00 € |
| 02.02.19.C0.00 | Assistência Técnica - Outros | 950,00 € |
| 02.02.25.C1.00 | Inspecção aos Elevadores | 290,00 € |
| 02.02.25.C3.00 | Prestadoras de Serviços de Limpeza | 5.700,00 € |
| 04.08.02.00.00 | Outras | 140,00 € |
| 09.09.09.09.R0 | Residual | 1.900,00 € |
| Totais : | | |
| | | 287.055,00 € |

Quadro nº 2

O orçamento inicial para a Comarca, mostrou-se significativamente pequeno para fazer face aos custos reais, quer de manutenção dos edifícios dos juízos de proximidade de Boticas; Juízo de Proximidade de Mesão Frio; Juízo de Proximidade de Murça; Juízo de Proximidade de Sabrosa, existiu a necessidade de proceder a alterações de dotação orçamental de rubricas, pelo aumento de despesa que fortemente se notou, quer em economato, luz, água manutenção de elevadores, e

outros constrangimentos económicos que foram surgindo ao longo deste ano de 2017.

Conforme se verifica no quadro em baixo, em Setembro de 2017, houve reforço da dotação de OE inicial, para tentar fazer face a compromissos já aprovados, no valor de mais €89.509,00.

| Rubrica | Designação | Dot. Inicial € | Reforços €. |
|---|---|---|---|
| 02.01.02.00.00 | Combustíveis e Lubrificantes | 0,00 € | 0,00 € |
| 02.01.02.01.00 | Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais) | 5.200,00 € | 145,00 € |
| 02.01.04.00.00 | Limpeza e Higiene | 1.000,00 € | 0,00 € |
| 02.01.08.A0.00 | Papel | 4.600,00 € | 860,00 € |
| 02.01.08.B0.00 | Tinteiros e Tonners | 2.100,00 € | 1.000,00 € |
| 02.01.08.D0.00 | Outro Material de Escritório | 1.300,00 € | 255,00 € |
| 02.01.08.D1.00 | Envelopes | 1.600,00 € | 0,00 € |
| 02.01.08.D2.00 | ContraCapas | 550,00 € | 450,00 € |
| 02.01.18.00.00 | Livros e Documentação Técnica | 0,00 € | 0,00 € |
| 02.01.21.00.00 | Outros Bens | 500,00 € | 0,00 € |
| 02.02.01.A0.00 | Água | 4.400,00 € | 2.500,00 € |
| 02.02.01.B0.00 | Electricidade | 72.500,00 € | 35.000,00 € |
| 02.02.02.00.00 | Limpeza e Higiene | 30.000,00 € | 19.000,00 € |
| 02.02.03.02.00 | Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor | 0,00 € | 0,00 € |
| 02.02.03.03.00 | Edificio | 0,00 € | 0,00 € |
| 02.02.03.05.00 | Elevadores | 0,00 € | 0,00 € |
| 02.02.03.06.00 | Veiculos Afectos aos Tribunais | 0,00 € | 0,00 € |
| 02.02.04.00.00 | Locação de Edifícios | 100.000,00 € | 26.000,00 € |
| 02.02.08.00.00 | Locação de Outros Bens - Renda Fixa | 8.350,00 € | 2.054,00 € |
| 02.02.08.01.00 | Copias Excedentárias | 1.250,00 € | 0,00 € |
| 02.02.09.C0.00 | Comunicações Fixas de Voz | 650,00 € | 225,00 € |
| 02.02.09.D0.00 | Comunicações Móveis | 700,00 € | 100,00 € |
| 02.02.10.00.00 | Transportes | 110,00 € | 0,00 € |
| 02.02.12.00.00 | Seguros - Ocupacionais | 125,00 € | 0,00 € |
| 02.02.12.01.00 | Seguros - Veiculos Afectos às comarcas | 140,00 € | 0,00 € |
| 02.02.13.00.00 | Deslocações e Estadas - Portagens | 0,00 € | 0,00 € |
| 02.02.17.00.00 | Publicidade | 0,00 € | 0,00 € |
| 02.02.18.00.00 | Vigilância e Segurança | 43.000,00 € | 0,00 € |
| 02.02.19.C0.00 | Assistência Técnica - Outros | 950,00 € | 720,00 € |
| 02.02.25.C0.00 | Outras Despesas | 0,00 € | 0,00 € |
| 02.02.25.C1.00 | Inspecção aos Elevadores | 290,00 € | 0,00 € |
| 02.02.25.C3.00 | Prestadoras de Serviços de Limpeza | 5.700,00 € | 0,00 € |
| 03.05.02.J0.00 | Juros de Mora | 0,00 € | 0,00 € |
| 04.08.02.00.00 | Outras | 140,00 € | 1.200,00 € |
| 06.02.03.01.00 | Despesas Bancárias | 0,00 € | 0,00 € |
| 06.02.03.02.00 | Outras | 0,00 € | 0,00 € |
| 09.09.09.09.R0 | Residual | 1.900,00 € | 0,00 € |
| Totais : | | | |
| | | 287.055,00 € | 89.509,00 € |

Quadro nº 3

Em Novembro de 2017, a Comarca de Vila Real, tinha saldo insuficiente e foi novamente reforçado o OE, num total de €150.974,33.

| Rubrica | Designação | Dot. Inicial € | Reforços €. |
|---|---|---|---|
| 02.01.02.00.00 | Combustíveis e Lubrificantes | 0,00 € | 0,00 € |
| 02.01.02.01.00 | Combustiveis e Lubrificantes (Veiculos Tribunais) | 5.200,00 € | 545,00 € |
| 02.01.04.00.00 | Limpeza e Higiene | 1.000,00 € | 0,00 € |
| 02.01.08.A0.00 | Papel | 4.600,00 € | 5.566,69 € |
| 02.01.08.B0.00 | Tinteiros e Tonners | 2.100,00 € | 10.230,00 € |
| 02.01.08.D0.00 | Outro Material de Escritório | 1.300,00 € | 255,00 € |
| 02.01.08.D1.00 | Envelopes | 1.600,00 € | 0,00 € |
| 02.01.08.D2.00 | ContraCapas | 550,00 € | 450,00 € |
| 02.01.18.00.00 | Livros e Documentação Técnica | 0,00 € | 0,00 € |
| 02.01.21.00.00 | Outros Bens | 500,00 € | 2.320,00 € |
| 02.02.01.A0.00 | Água | 4.400,00 € | 5.500,00 € |
| 02.02.01.B0.00 | Electricidade | 72.500,00 € | 39.000,00 € |
| 02.02.02.00.00 | Limpeza e Higiene | 30.000,00 € | 32.000,00 € |
| 02.02.03.02.00 | Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor | 0,00 € | 2.000,00 € |
| 02.02.03.03.00 | Edificio | 0,00 € | 0,00 € |
| 02.02.03.05.00 | Elevadores | 0,00 € | 0,00 € |
| 02.02.03.06.00 | Veiculos Afectos aos Tribunais | 0,00 € | 0,00 € |
| 02.02.04.00.00 | Locação de Edifícios | 100.000,00 € | 33.300,00 € |
| 02.02.08.00.00 | Locação de Outros Bens - Renda Fixa | 8.350,00 € | 4.154,00 € |
| 02.02.08.01.00 | Copias Excedentárias | 1.250,00 € | 0,00 € |
| 02.02.09.C0.00 | Comunicações Fixas de Voz | 650,00 € | 325,00 € |
| 02.02.09.D0.00 | Comunicações Móveis | 700,00 € | 100,00 € |
| 02.02.10.00.00 | Transportes | 110,00 € | 0,00 € |
| 02.02.12.00.00 | Seguros - Ocupacionais | 125,00 € | 0,00 € |
| 02.02.12.01.00 | Seguros - Veiculos Afectos às comarcas | 140,00 € | 0,00 € |
| 02.02.13.00.00 | Deslocações e Estadas - Portagens | 0,00 € | 150,00 € |
| 02.02.17.00.00 | Publicidade | 0,00 € | 0,00 € |
| 02.02.18.00.00 | Vigilância e Segurança | 43.000,00 € | 9.941,52 € |
| 02.02.19.C0.00 | Assistência Técnica - Outros | 950,00 € | 3.532,12 € |
| 02.02.25.C0.00 | Outras Despesas | 0,00 € | 405,00 € |
| 02.02.25.C1.00 | Inspecção aos Elevadores | 290,00 € | 0,00 € |
| 02.02.25.C3.00 | Prestadoras de Serviços de Limpeza | 5.700,00 € | 0,00 € |
| 03.05.02.J0.00 | Juros de Mora | 0,00 € | 0,00 € |
| 04.08.02.00.00 | Outras | 140,00 € | 1.200,00 € |
| 06.02.03.01.00 | Despesas Bancárias | 0,00 € | 0,00 € |
| 06.02.03.02.00 | Outras | 0,00 € | 0,00 € |
| 09.09.09.09.R0 | Residual | 1.900,00 € | 0,00 € |
| Totais : | | | |
| | | 287.055,00 € | 150.974,33 € |

Quadro nº 4

**2 – Propostas.**

Em termos legais, pese a lei, artigo 106º da LOSJ, nº 1, i), dispor que cabe ao administrador judiciário assegurar a distribuição do orçamento, após a respectiva aprovação, certo é que este é aprovado pelo Conselho de Gestão, não se afigura necessária qualquer alteração legal no sentido de atribuir ao Juiz Presidente ou ao Conselho de Gestão mais competências neste âmbito, porquanto a execução do orçamento não tem suscitado qualquer controvérsia por parte do Conselho de Gestão.

A questão fulcral reside mais na exiguidade das verbas atribuídas à Comarca para satisfação das necessidades de funcionamento e não propriamente ao quadro legal existente sobre a atribuição de competências.

**3 - Aquisições e economato.**

Remete-se para o ponto 1 onde se encontra descrito o valor atribuído a cada um dos itens e bem assim a forma como é efectuada a aquisição do economato necessário ao normal funcionamento dos serviços.

**VI - Instalações e equipamentos.**

**1 – Instalações.**

**1.1 - Necessidades estruturais** (com referência aos diversos núcleos municipais).

**Juízo Local de Alijó**

No edifício em que funciona este Juízo Local, continua a mostrar-se necessária a construção de uma rampa de acesso para deficientes.

**1.2 - Manutenção** (com referência aos diversos núcleos municipais e aos diversos aspectos que envolve)

**Juízo Local de Alijó.**

De acordo com informação do IGFEJ, encontra-se em elaboração de projecto e muito provavelmente só será possível intervir no terreno no próximo ano.

Mostra-se necessário intervir em todo o edifício, desde o telhado (há muitas infiltrações de água) até ao saneamento, passando pela parte eléctrica, caixilharias, pintura e outras.

Quanto ao aquecimento, foram instalados provisoriamente aparelhos de aquecimento, até se realizar a intervenção definitiva e total no edifício.

Verifica-se também que há uma casa de banho inoperacional em virtude de avaria de autoclismo; as canalizações mostram-se muito vulneráveis e com constantes perdas de água.

O chão da Secretaria mostra-se muito danificado pelo desgaste da camada anti derrapante colocada sobre tacos de madeira.

Verifica-se, ainda, a necessidade de colocação de dispositivos anti-pombos em dois candeeiros exteriores, colocados nos pilares de entrada; é necessário limpar o chão quase diariamente.

**Juízo Local de Chaves.**

O Palácio da Justiça de Chaves sofreu obras de remodelação, que se iniciaram em 2007 e terminaram em 2009.

No entanto, existem algumas deficiências/falhas:

Estores avariados;

Tacos descolados;

Utensílios das casas de banho, nomeadamente, torneiras, reservatórios de líquido das mãos, tampas de sanitas, suporte dos rolos de papel higiénico, avariados. Danificaram-se devido à fraca qualidade e decurso do tempo;

Fechaduras dos gabinetes avariadas;

Uma das portas de vidro que dá acesso às secções, devido à grande dimensão e peso, encontra-se solta na parte superior.

Um módulo do ar condicionado, localizado numa das salas de testemunhas, no piso 1, encontra-se inoperacional.

As caixas de esgotos, no piso -1 em determinados dias provocam mau cheiro.

Torna-se ainda necessário intervir no seguinte:

**A porta principal de entrada** é um gradeamento em ferro seguido de duas portas de madeira e vidro que dão acesso directo ao átrio, havendo necessidade de alterar a sua configuração.

No Inverno, em dias de muito frio, além de não existir aquecimento no átrio do Tribunal, acresce ainda a entrada directa do frio e vento, provocando grande desconforto ao público que ali se encontra, o qual muitas das vezes se queixa verbalmente.

**Construção de uma Secção para a Secção de Execuções**, porquanto actualmente encontram-se 18 funcionários a trabalhar num espaço que antes era ocupado por 10 funcionários.

Pesem estas 2 obras estarem referenciadas e sinalizadas como prementes na sua realização, não foi possível a intervenção este ano pelo IGFEJ, prevendo-se a realização do projecto no decorrer do ano judicial ora em curso.

**Juízo Local de Montalegre.**

Encontra-se em fase adiantada a elaboração de projecto pelo IGFEJ e Câmara Municipal de Montalegre (parte eléctrica), prevendo-se que no decurso do presente ano judicial ainda possa ser lançado o concurso, caso a Portaria de Extensão e Encargos seja despachada favoravelmente.

Obras necessárias nas instalações/edifício do Tribunal de Montalegre, sito no 1º andar (no rés-do-chão situa-se a Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial).

Isolamento/substituição, urgente, das janelas e portas exteriores do edifício (para maior conforto dos que aqui se encontram no dia-a-dia e maior poupança de energia);

Substituição do sistema de aquecimento central do edifício (caldeira a diesel) por um mais eficiente;

Substituição/reforço da potência eléctrica, de forma a permitir o funcionamento, em simultâneo, de vários aparelhos eléctricos, nomeadamente aquecedores, tão necessários no Inverno, enquanto se mantiver o sistema de aquecimento;

Substituição das lâmpadas/apliques nas salas/gabinetes e corredores que permitam maior luminosidade com menor consumo;

Substituição, urgente, de alcatifas (muito deterioradas) nas bancadas da sala de audiências;

Pintura das paredes no interior do edifício, bem como fixação/substituição de tomadas eléctricas;

Revisão/manutenção da canalização e esgotos;

Substituição/restauro dos azulejos aplicados nos corredores;

Substituição dos estores/persianas nas janelas.

**Secção de proximidade de Mondim de Basto**.

Todo o edifício necessita de uma intervenção total ou construir um edifício de raiz em substituição do anterior, o que se encontra em análise pelo IGFEJ.

**Juízo Local de Peso da Régua.**

O projecto encontra-se concluído desde Maio de 2017, no entanto, ainda não foi possível fazer a intervenção necessária, pelo facto da Portaria de Extensão e Encargos não ter sido despachada e aprovada durante o ano de 2017.

Prevê-se com grande probabilidade a intervenção e realização de obras durante o corrente ano de 2018.

As obras a realizar são as discriminadas nos relatórios anteriores e que são semelhantes aos edifícios de Alijó e Montalegre.

**Juízo Local de Valpaços**

Não existe nada de relevante a referir e reparar.

**Juízo Local de Vila Pouca de Aguiar.**

Encontra-se em fase de realização de obra, tendo as mesmas se iniciado em Novembro de 2017, prevendo-se a sua conclusão em Maio de 2018.

**Juízo de Vila Real.**

**Sede da Comarca.**

Está prevista num futuro próximo a intervenção do IGFEJ na substituição de caixilharias e resolução do problema de acústica na sala de audiências principal.

Torna-se necessária a substituição de todas as caixilharias por janelas com caixilhos de alumínio/pvc e vidros duplos para permitir uma maior eficácia a nível acústico e energético.

As actuais caixilharias das janelas apresentam frinchas em toda a área, permitindo a entrada do frio e a não optimização do aquecimento/frio, bem como as caixilharias dos corredores são tão antigas que quando chove deixam entrar a água para os corredores e outros espaços.

A acústica da sala de audiências principal é muito deficiente, dificultando a audição das declarações e depoimentos dos intervenientes. As gravações das audiências também ficam dificultadas por tais problemas.

Algumas infiltrações de água da chuva continuam a verificar-se no sótão (onde está instalado o arquivo), numa das casas de banho do último piso, escorrendo pelas paredes, e na cave.

Pintura geral no edifício, gabinetes e secções. Nas obras verificadas há alguns anos e cuja principal foi a substituição da tijoleira do terraço, foram pintados os locais onde as infiltrações tinham provocado maiores danos.

Verificação e intervenção em algumas caixas de saneamento que com muita regularidade entopem.

Aferir da solução para evitar que as pombas pousem no telhado do edifício, nomeadamente, na fachada principal, de onde lançam diariamente dejectos para a entrada e escadaria. Presume-se que exista muito lixo orgânico no telhado, o que poderá causar problemas futuros.

**1.3 - Segurança, acessibilidade e salubridade.**

A nível de segurança verifica-se que:

- Os Juízos Locais de Alijó e Valpaços possuem alarme;

- Os Juízos de Chaves e Vila Real (sede e edifício da Instância Central Cível e Trabalho) possuem uma pessoa, como segurança, durante o dia.

- Os Juízos Locais de Montalegre, Peso da Régua, Vila Pouca de Aguiar e secção de proximidade de Mondim de Basto não possuem qualquer sistema de segurança (alarme ou agentes de segurança).

Neste momento, como já acima foi referenciado, com excepção de Vila Real, Juízo Local de Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, este último está a ser objecto de obra, é necessário intervenção nas restantes Instâncias Locais da Comarca a nível de reparação/instalação do ar condicionado, sendo certo que está prevista a intervenção a breve trecho no Juízo Local do Peso da Régua.

Esta situação do ar condicionado é urgente resolvê-la na Comarca, atentas as amplitudes térmicas que se fazem sentir nesta região -10 graus a 45 graus.

Os Juízos Locais de Alijó, Montalegre e Peso da Régua necessitam, com urgência, da instalação de uma plataforma elevatória ou elevador para acesso de idosos e pessoas com dificuldade de locomoção (sempre que há necessidade daquelas pessoas acederem aos Serviços Judiciais ou do Mº Pº, recorre-se ao serviço dos Bombeiros ou, na maioria das vezes, aos funcionários do Tribunal que carregam a pessoa ao longo das escadas.

**2 – Equipamentos.**

Nesta rúbrica verifica-se, em especial, a nível de equipamentos informáticos, designadamente fotocopiadoras e impressoras, haver um défice no número de equipamentos instalados nas várias secções da Comarca.

**VII - Movimento Processual / Unidades orgânicas / Objectivos (cumprimento/incumprimento).**

**1 - Movimento Processual.**

**1.1 – Indicadores de Gestão/Dados Estatísticos.**

- Taxa de Resolução (Clearence Rate): Estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados:

$$\boldsymbol{clearence\ rate} = \frac{\boldsymbol{nº\ de\ processo\ findos}}{\boldsymbol{nº\ de\ processos\ entrados}} \textbf{x100}$$

- Taxa de Recuperação (Backlog Rate): Estabelece a razão entre o número de processo findos e a adição resultante da soma do número de pendentes com o número de processos entrados;

$$\boldsymbol{backlog\ rate} = \frac{\boldsymbol{nº\ de\ processos\ findos}}{\boldsymbol{nº\ de\ processo\ pendentes} + \boldsymbol{nº\ de\ processos\ entrados}}$$

- Taxa de Congestão: Estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano; (se o período de análise for 1 mês, 3 meses ou 6 meses, divide-se o numerador por 12, 4 ou 2, respectivamente);

$$\boldsymbol{taxa\ de\ congestão} = \frac{\boldsymbol{nº\ de\ processo\ pendentes}}{\boldsymbol{nº\ de\ processo\ findos}}$$

- Taxa de Litigância: Indica o número de processos entrados por mil habitantes (Dados da população - Censos 2011);

$$\textbf{taxa de litigância} = \frac{\textbf{nº de processos entrados}}{\textbf{nº de habitantes do município}/1000}$$

Neste âmbito são expostos no relatório os dados oficiais e de secretaria relativos a cada um dos sr(ª)s. Juízes da Comarca de Vila Real.

### 1.1.1 – Juízes.

Em termos de sentenças/decisões finais sujeitas a registo, conforme quadros estatísticos oficiais e de secretaria, bem como elementos colhidos junto dos livros de registos das sentenças, foram prolatadas **6.615** (tinham sido **6.487 relativo ao constante do último relatório anual) sentenças/decisões finais** pelos sr(ª)s. Juízes da Comarca de Vila Real no período compreendido entre 01.01.17 e 31.12.17, **o que corresponde a um aumento de 128 sentenças/decisões finais em relação ao último relatório anual do ano transacto.**

Relativamente à média da dilação dos agendamentos dos julgamentos pelos sr(ª)s. Juízes, por se considerar mais fiável, atendeu-se, em geral, aos últimos 10 agendamentos e não apenas a um, não se tendo contado para a média da dilação o período de férias judiciais.

## Indicadores de Gestão.

| ESTATÍSTICA OFICIAL - MAPA GERAL | | | | | INDICADORES DE GESTÃO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orgânica | Soma de Pendentes antes de 01-01-2017 | Soma de Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017 | Soma de Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017 | Soma de Pendentes depois de 31-12-2017 | Taxa de Resolução (clearence rate) | Taxa de Recuperação (Backlog rate) | Taxa de Congestão | Taxa de Litigância |
| Alijó - Juízo C. Genérica | 352 | 471 | 524 | 299 | 111,25 | 0,64 | 0,67 | 26,33 ‰ |
| Chaves - JL Cível - Juiz 1 | 267 | 337 | 398 | 206 | 118,10 | 0,66 | 0,67 | 7,14 ‰ |
| Chaves - JL Cível - Juiz 2 | 238 | 397 | 403 | 232 | 101,51 | 0,63 | 0,59 | 8,41 ‰ |
| Chaves - Juízo Execução | 7487 | 1758 | 2928 | 6317 | 166,55 | 0,32 | 2,56 | 8,49 ‰ |
| Montalegre - Juízo C. Genérica | 197 | 322 | 331 | 188 | 102,80 | 0,64 | 0,60 | 30,39 ‰ |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 333 | 452 | 427 | 358 | 94,47 | 0,54 | 0,78 | 15,67 ‰ |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 324 | 472 | 518 | 278 | 109,75 | 0,65 | 0,63 | 16,36 ‰ |
| V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica | 460 | 670 | 674 | 456 | 100,60 | 0,60 | 0,68 | 33,99 ‰ |
| V.Real - JC Cível - Juiz 1 | 218 | 156 | 185 | 189 | 118,59 | 0,49 | 1,18 | 0,75 ‰ |
| V.Real - JC Cível - Juiz 2 | 191 | 155 | 201 | 145 | 129,68 | 0,58 | 0,95 | 0,75 ‰ |
| V.Real - JL Cível - Juiz 1 | 303 | 402 | 432 | 273 | 107,46 | 0,61 | 0,70 | 6,08 ‰ |
| V.Real - JL Cível - Juiz 2 | 232 | 426 | 483 | 175 | 113,38 | 0,73 | 0,48 | 6,45 ‰ |
| V.Real - Juízo Fam. Menores | 417 | 586 | 644 | 359 | 109,90 | 0,64 | 0,65 | 5,19 ‰ |
| Valpaços - Juízo C. Genérica | 252 | 425 | 459 | 218 | 108,00 | 0,68 | 0,55 | 25,18 ‰ |
| Chaves - JL Criminal | 242 | 651 | 714 | 179 | 109,68 | 0,80 | 0,34 | 13,80 ‰ |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 1 | 25 | 43 | 33 | 35 | 76,74 | 0,49 | 0,76 | 0,21 ‰ |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 2 | 32 | 43 | 40 | 35 | 93,02 | 0,53 | 0,80 | 0,21 ‰ |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 3 | 36 | 44 | 43 | 37 | 97,73 | 0,54 | 0,84 | 0,21 ‰ |
| V.Real - JL Criminal | 191 | 1054 | 1054 | 191 | 100,00 | 0,85 | 0,18 | 15,95 ‰ |
| V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1 | 298 | 532 | 505 | 325 | 94,92 | 0,61 | 0,59 | 2,57 ‰ |
| V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2 | 278 | 528 | 516 | 290 | 97,73 | 0,64 | 0,54 | 2,55 ‰ |
| **Total Geral** | **12373** | **9924** | **11512** | **10785** | **116,00** | **0,52** | **1,07** | **47,90 ‰** |

Fonte: H@bilus

Quadro nº 5

*

## Dados Estatísticos.

### Juízo Local de Alijó.

**Sr Juiz P. O.** (01 de Janeiro a 31 de Agosto)

Sentenças/Decisões de mérito: 113.

Outros: 85.

Sub-total: 198.

**Sr Juiz H.L.** (1 de Setembro a 31 de Dezembro)

Sentenças/Decisões de mérito: 44.

Outros: 32.

Sub-total: 76

Total Anual de ambos os juízes: 274.

Dilação dos agendamentos - média 40 dias

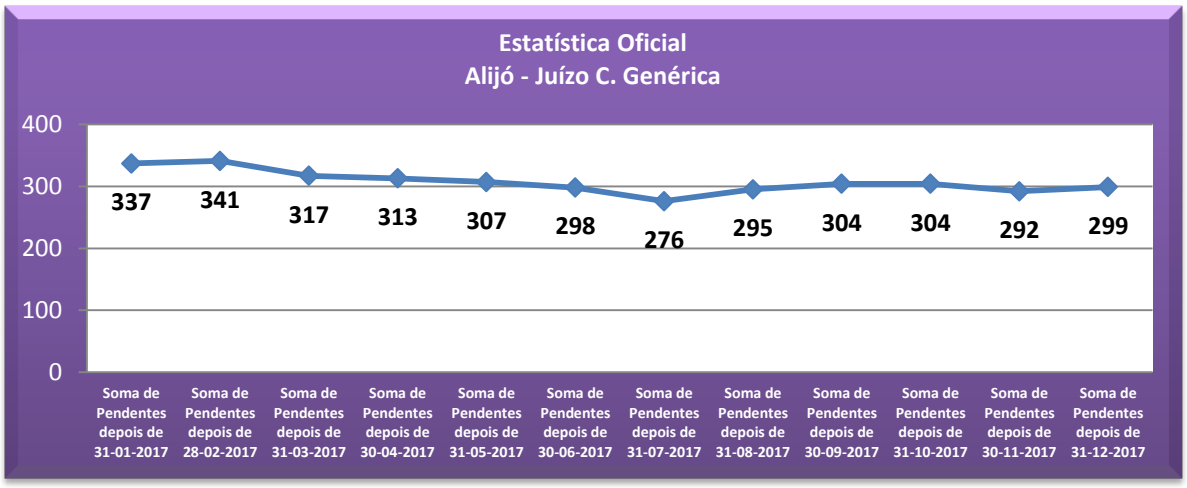


Gráfico nº 1 - Fonte: H@bilus

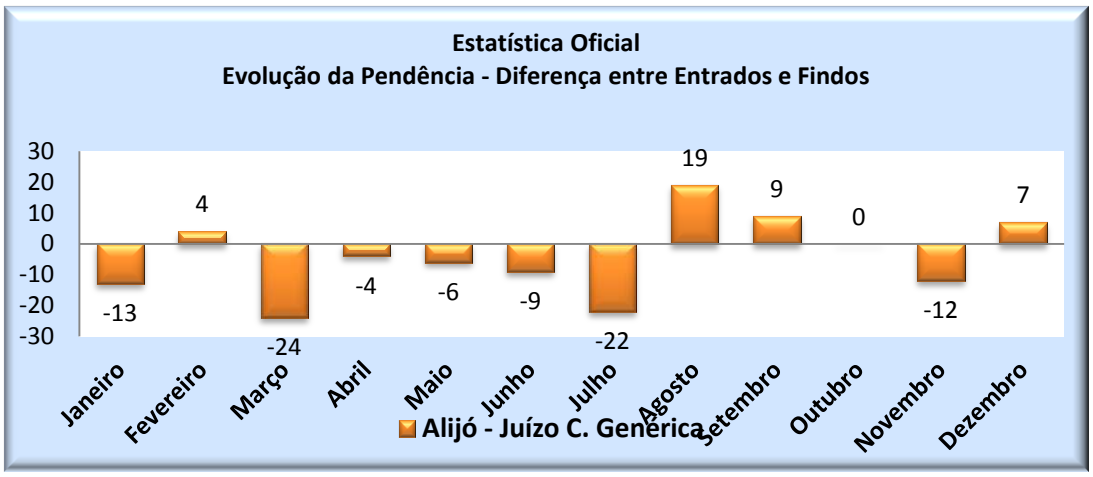


Gráfico nº 2 - Fonte: H@bilus

**Objectivos: Cumprimento/Incumprimento**

- Houve Redução da pendência processual 352-299 e consequente Taxa de Resolução de 111,25%%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve cumprimento da dilação dos agendamentos o qual era de 3 meses e actualmente é de 40 dias.

- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos anteriores a 01.09.14.

**Juízo Local de Chaves.**

**Área cível Local Cível**

**Srª Juíza J. C. A. – J1**

Sentenças/decisões de mérito: 177.
Outros: 93.
Total: 271.
Dilação dos agendamentos - média 62 dias

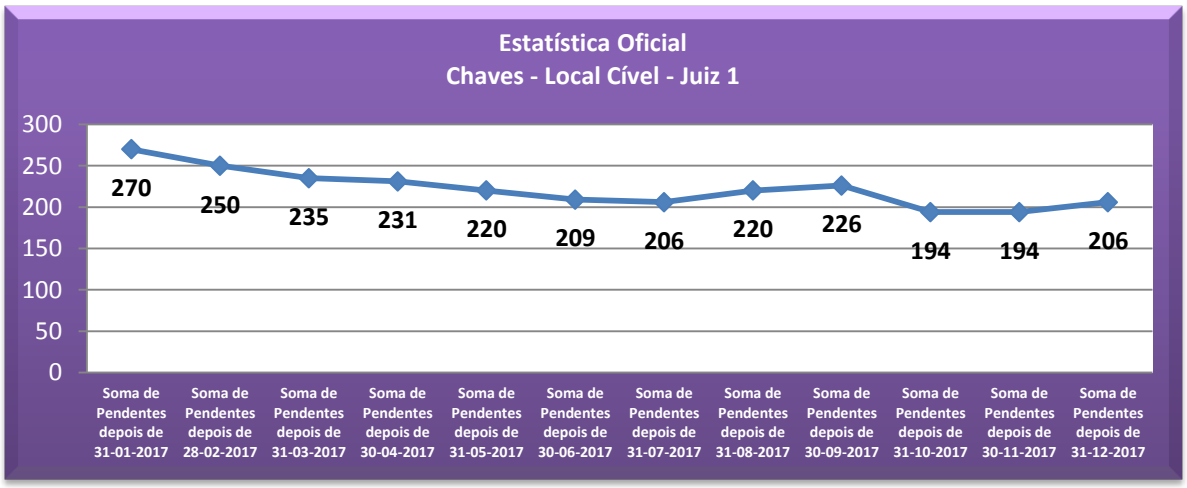


Gráfico nº 3 - Fonte: H@bilus

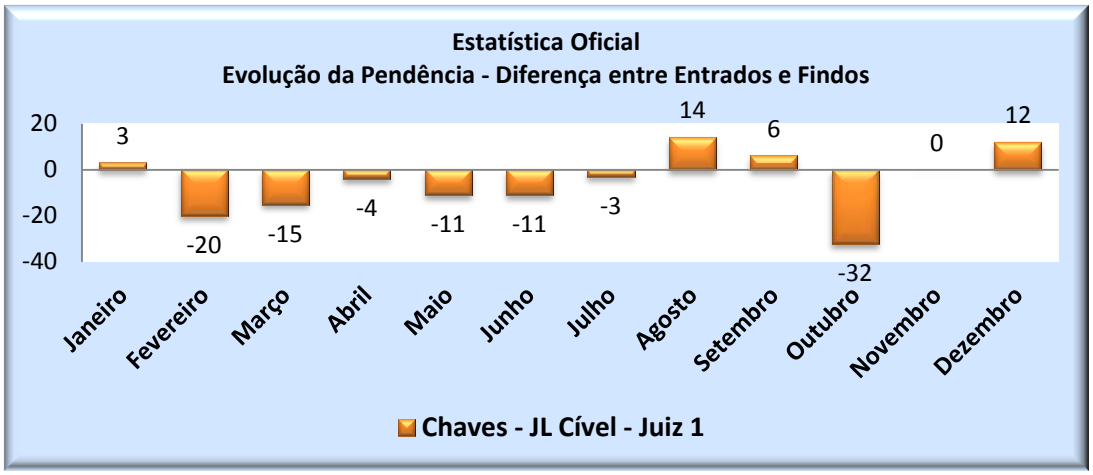


Gráfico nº nº 4 - Fonte: H@bilus

**Srª Juiz J. C. L. – J2** (1 de Janeiro a 31 de Agosto)

Sentenças/decisões finais mérito: 106.

Outros: 84.

Sub-Total: 190.

**Sr. Juiz J. C. A. – J2** (1 de Setembro a 31 de Dezembro)

Sentenças/decisões finais mérito: 60

Outros: 39

Sub-total: 99

Total Anual de ambas Juízes **J2**: 289

Dilação dos agendamentos - média 33 dias

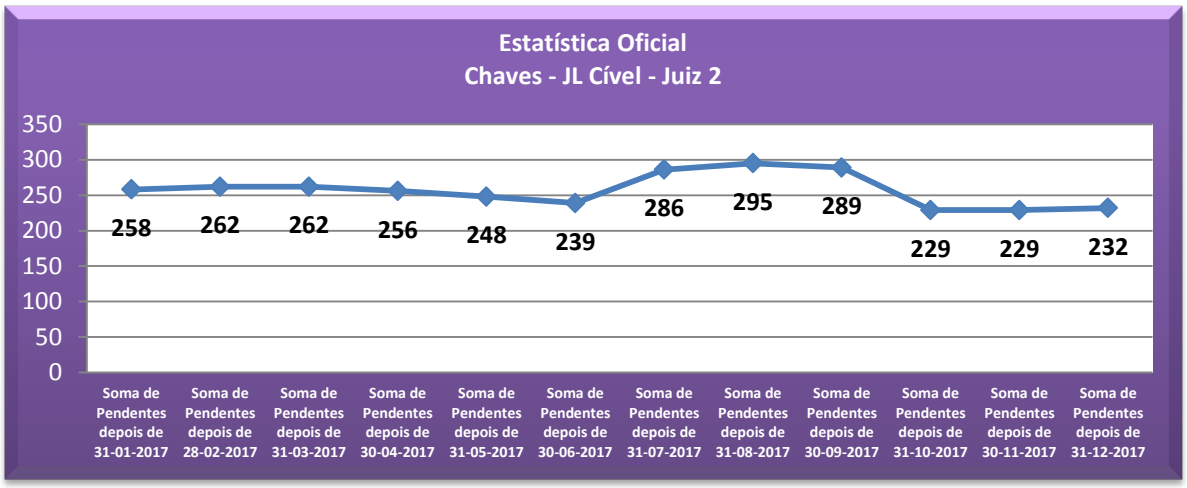


Gráfico nº nº 5 - Fonte: H@bilus

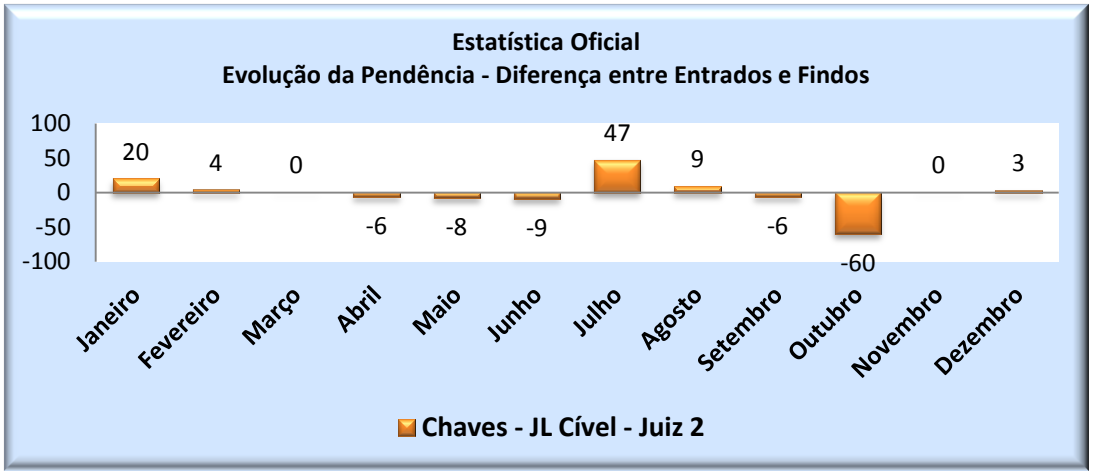


Gráficos nº 6 - Fonte: H@bilus

## Objectivos: Cumprimento/Incumprimento

- Houve Redução da pendência processual de ambas Juízas (juiz 1 – 267 206) (juiz 2 – 238 232) e consequente Taxa de Resolução, respectivamente de 118,10% e 101,51%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve cumprimento da dilação dos agendamentos o qual era de 75 dias e actualmente é de 62 dias para o Juiz 1 e 33 dias para o Juiz 2.

- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos.

**Área Penal**

**Sr. Juiz J. A. E. – J1 – 80% dos processos**

Sentenças/decisões finais de mérito: 219
Outras: 34
Total: 253
Dilação dos agendamentos - média 39 dias

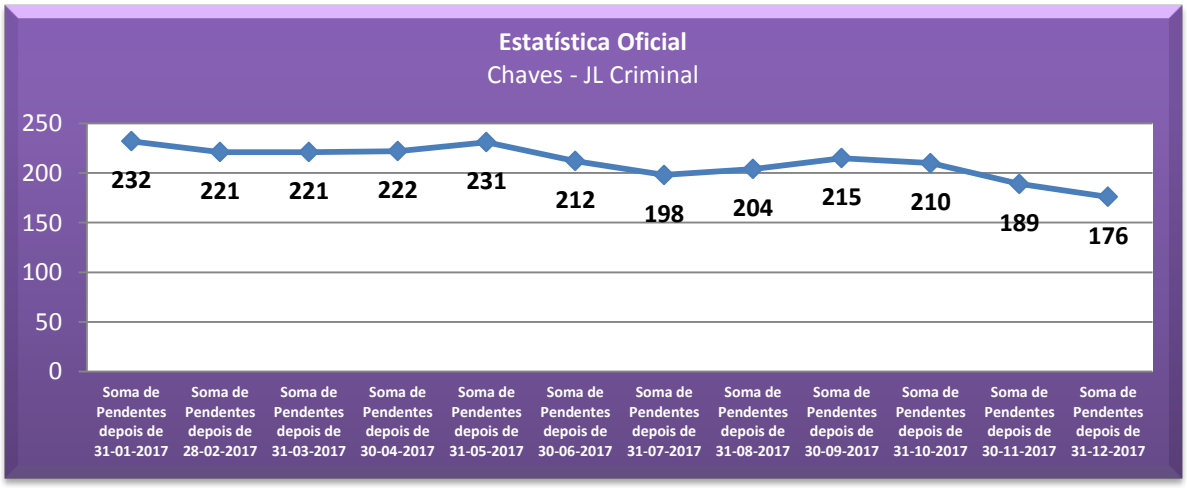


Gráfico nº 7 - Fonte: H@bilus

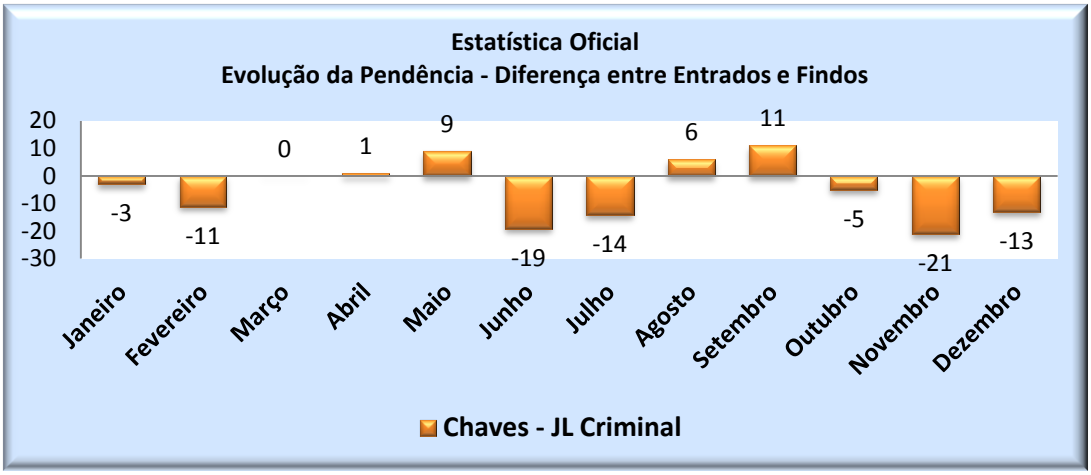


Gráfico nº 8 - Fonte: H@bilus

**Sr. Juiz F. A. R. P.:** (auxiliar com 20% dos processos crime e 40% dos processos da Secção de Execuções - 1 de Janeiro a 31 de Agosto)

Sentenças/decisões mérito: 49 (36-Penal / 13-Exec.)
Outras: 127 (10-Penal / 117-Exec.)
Sub-total: 176

**Sr. Juiz Â. V.:** (auxiliar com 20% dos processos crime e 40% dos processos da Secção de execuções- 1 de Setembro a 31 de Dezembro)

Sentenças/decisões mérito: 40 (29-Penal / 11-Exec.)
Outras: 141 (9-Penal / 132-Exec.)
Sub-total: 181

Total Anual de ambas as Juízes Auxiliares: 357

Dilação dos agendamentos - média 95 dias - Criminal; 100 dias - Execuções
Gráfico e Quadro ver: *Instância Central Execuções (Chaves) – pág. 63 e 64*

**Objectivos: Cumprimento/Incumprimento**

- Houve Redução da pendência processual (242 179) e consequente Taxa de Resolução de 109,68%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve cumprimento da dilação dos agendamentos o qual era de 90 dias e actualmente é de 39 dias para o Juiz titular e 92 dias para o Juiz auxiliar, sendo de salientar aqui que esta última, por lapso na distribuição, recebeu processos acrescidos além da taxa prevista de 20%, o que conduziu a uma consequente dilação dos agendamentos.

- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos.

**Juízo Local de Montalegre**

**Sr Juiz F. G.** (1 de Janeiro a 31 de Agosto)

Sentenças/decisões de mérito: 76
Outras: 39
Sub-total: 115

**Srª Juiz C. M.** (1 de Setembro a 31 de Dezembro)

Sentenças/Decisões de mérito: 28.
Outros: 31.
Sub-total: 59.

Total Anual: 174

Dilação dos agendamentos - média 58 dias

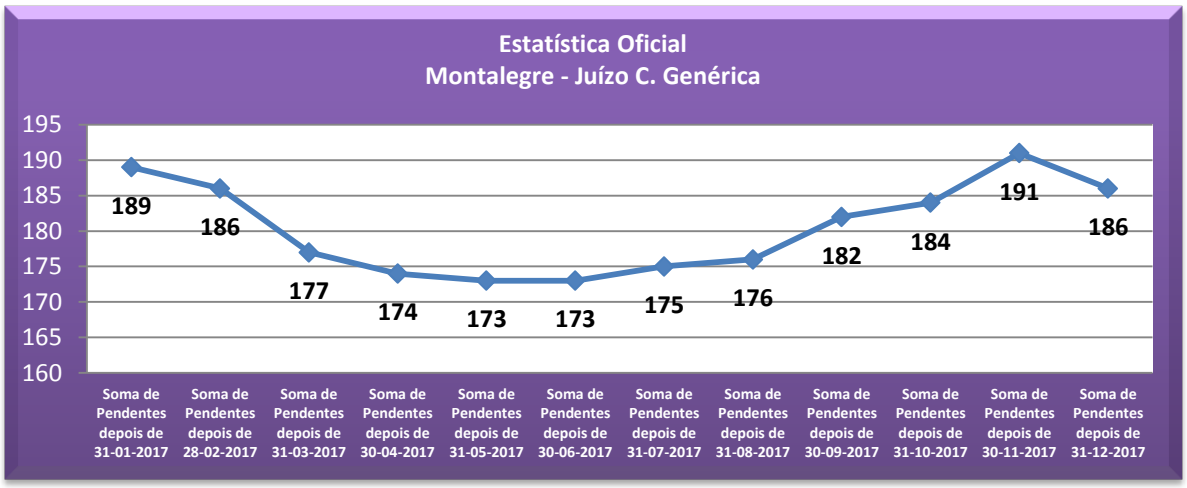


Gráfico nº 9 - Fonte: H@bilus

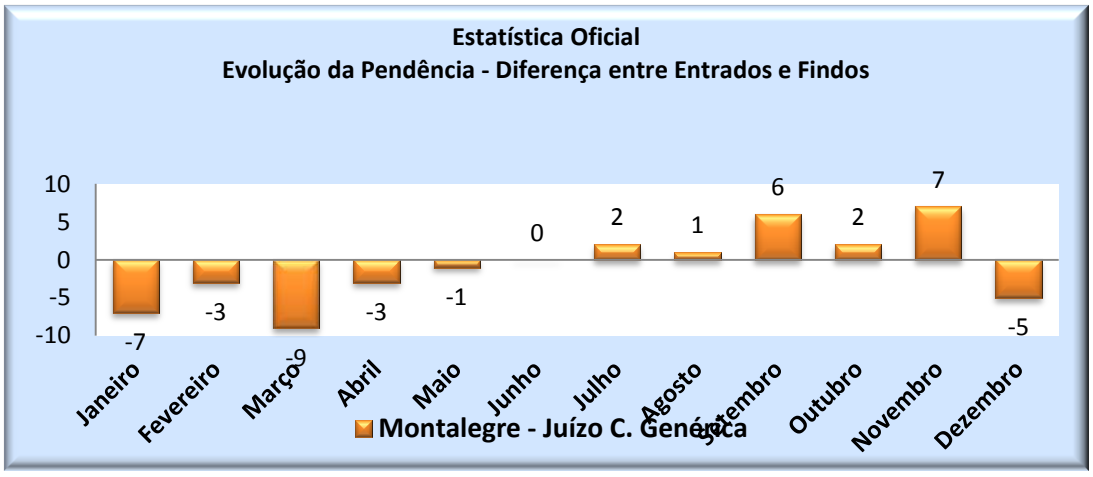


Gráfico nº 10 - Fonte: H@bilus

**Objectivos: Cumprimento/Incumprimento**

- Houve Redução da pendência processual (197 188) e consequente Taxa de Resolução de 102,80%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve cumprimento da dilação dos agendamentos o qual era de 90 dias e actualmente é de 58 dias.

- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos.

**Juízo Local de Peso da Régua**

**Srª Juiz E. S. A. – J1 (**1 de Janeiro a 31 de Agosto**)**

Sentenças/decisões de mérito: 88
Outras: 32
Sub-total: 120

**Sr. Juiz P. M. O – J1 (**1 de Setembro a 31 de Dezembro**)**

Sentenças/decisões de mérito: 49
Outras: 48
Sub-total: 97

Total anual de ambos juízes J1: 217

Dilação dos agendamentos - média 59 dias

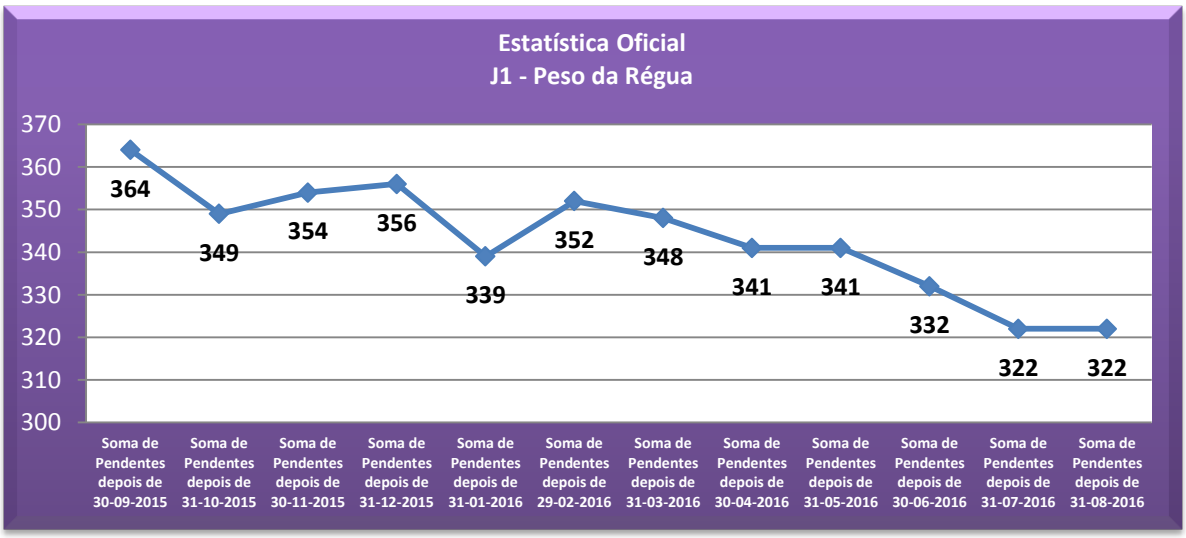


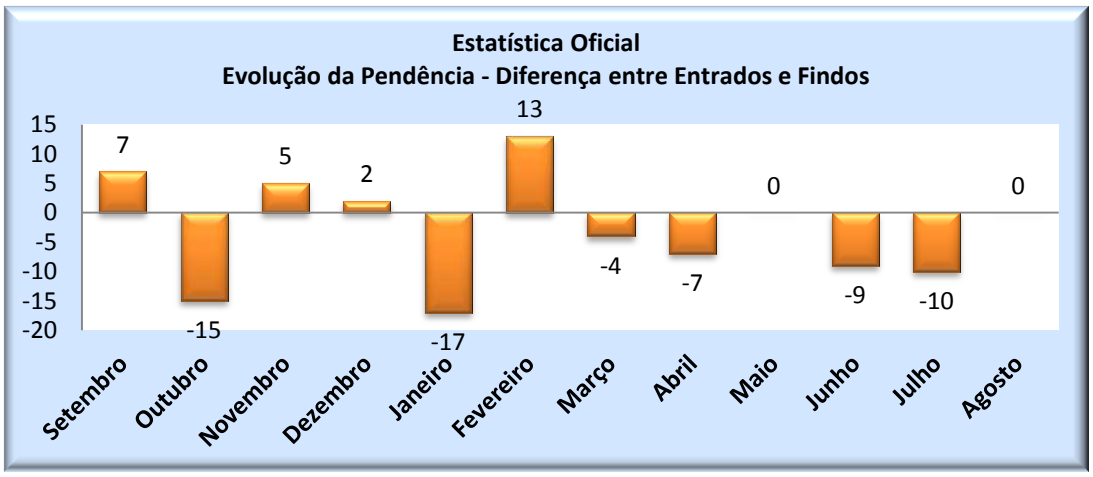


Gráficos nºs 11 e 12 - Fonte: H@bilus

**Srª Juiz D. C. – J2 (**1 de Janeiro a 31 de Agosto**)**

Sentenças/decisões de mérito: 136

Outros: 37

Total: 173

**Srª Juiz S. P. R. – J2** ((1 de Setembro a 31 de Dezembro)

Sentenças/decisões de mérito: 43;

Outros: 33.

Total: 76.

Total Anual de ambos os Juízes J2: 249

Dilação dos agendamentos - média 52 dias

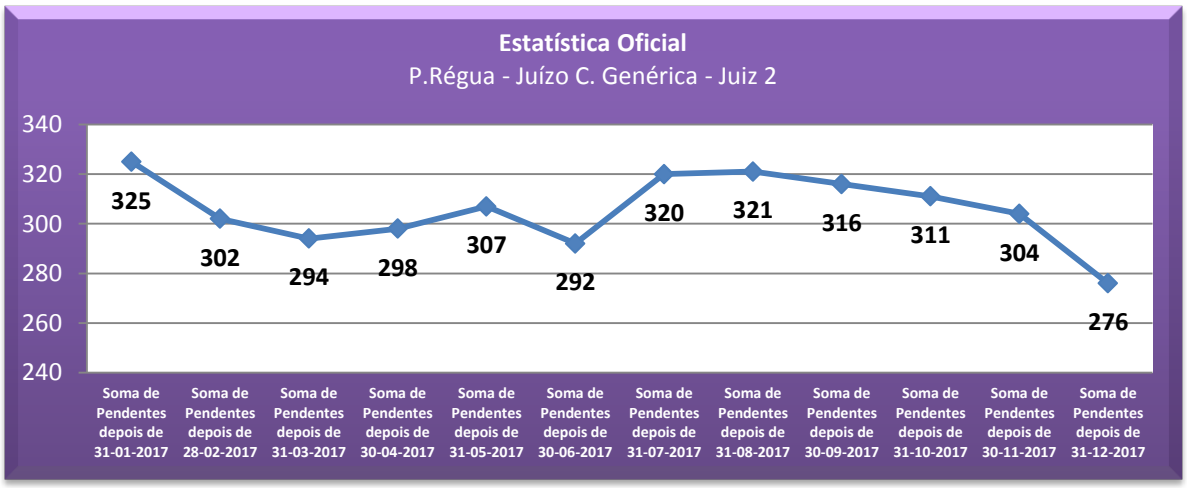


Gráficos nº 13 - Fonte: H@bilus

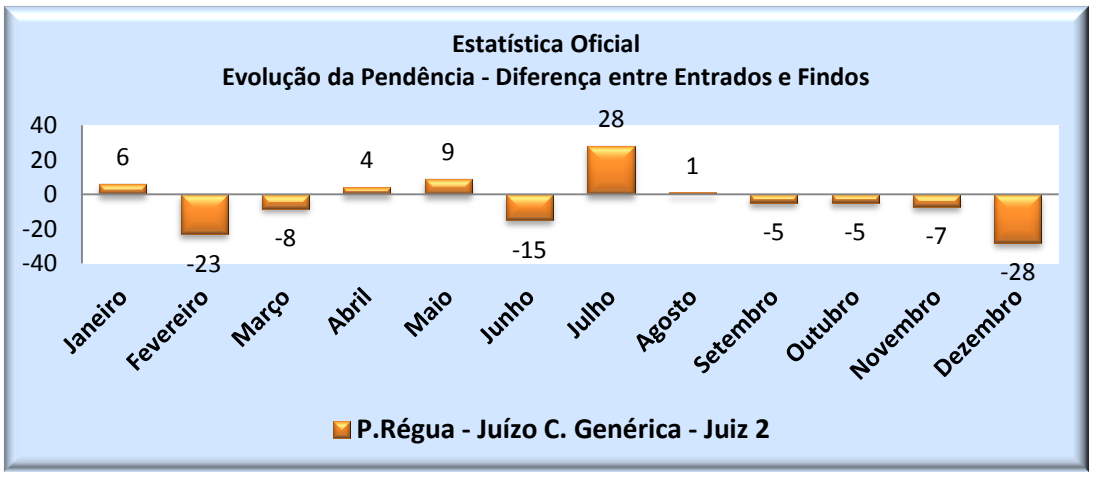


Gráficos nº 14 - Fonte: H@bilus

**Objectivos: Cumprimento/Incumprimento**

- Não houve Redução da pendência processual no juiz 1, 333 358, com taxa de resolução de 94,47%, o que terá a ver com o facto do lugar ter estado sem juiz durante um curto período de tempo.

- Houve redução da pendência no juiz 2, 324 278, com uma Taxa de Resolução de 109,75%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve cumprimento da dilação dos agendamentos o qual era de 90 a 120 dias e actualmente é, respectivamente, de 59 e 52 dias.

- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos.

**Juízo Local de Valpaços**

**Srª Juiz M. I. F. – J1** (1 de Janeiro a 31 de Agosto)

Sentenças/decisões de mérito: 101
Outras: 62
Sub-total: 163

**Srª Juiz A. G. R. – J1** (1 de Setembro a 31 de Dezembro)

Sentenças/decisões de mérito: 61
Outras: 64
Sub-total: 125

Total Anual: 288

Dilação dos agendamentos - média 68 dias

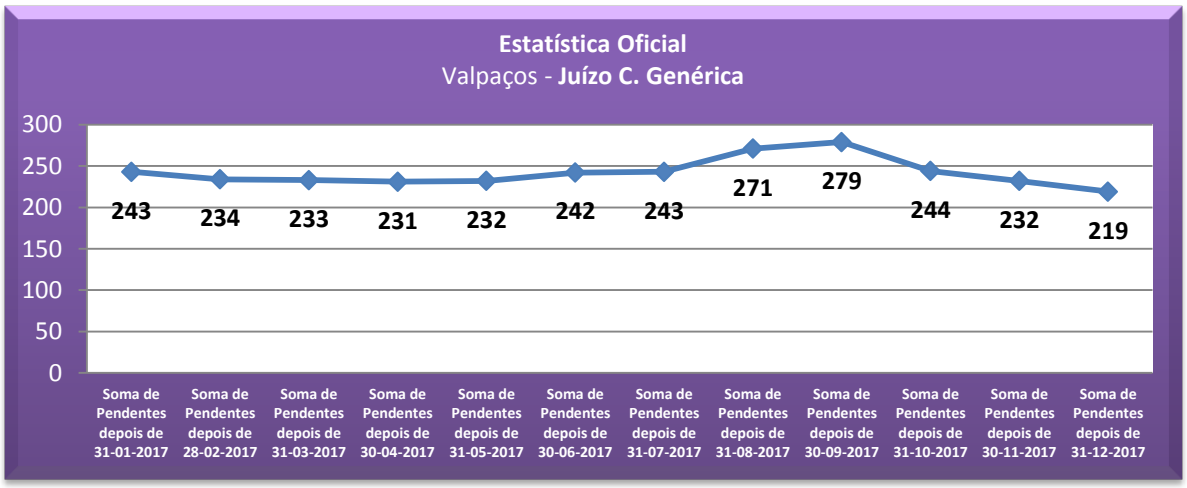


Gráfico nº 15 - Fonte: H@bilus

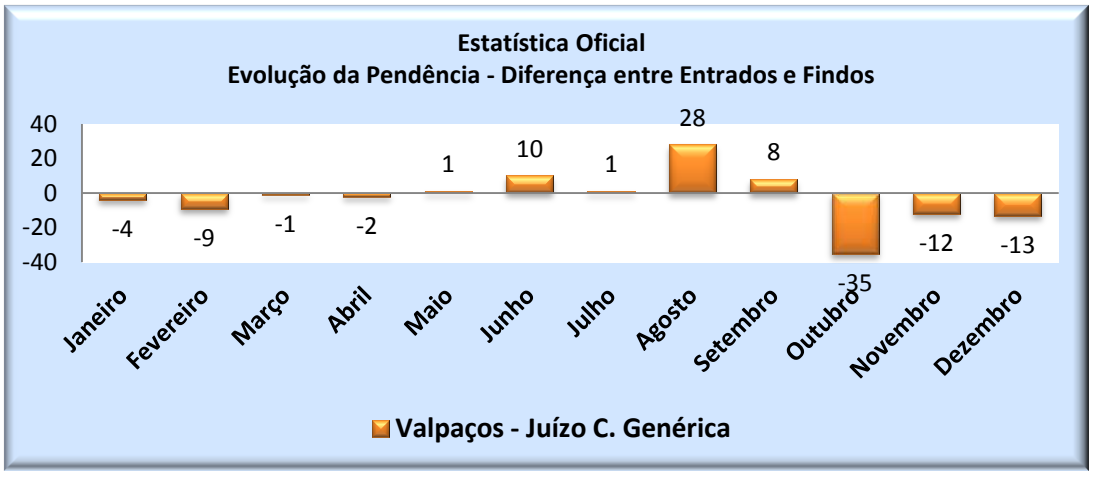


Gráfico nº 16 - Fonte: H@bilus

**Objectivos: Cumprimento/Incumprimento**

- Houve Redução da pendência processual (252 218) e consequente Taxa de Resolução de 108,00%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve cumprimento da dilação dos agendamentos o qual era de 90 dias e actualmente é de 68 dias.

- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos.

**Juízo Local de Vila Pouca de Aguiar**

**Srª Juiz C. C. – J1**

Sentenças/Decisões de mérito: 159
Outras: 37
Total: 196

Dilação dos agendamentos - média 52 dias

**Sr. Juiz P. J. T. P. – J.Aux.** (também exerceu funções como Juiz auxiliar no Juízo Central Cível –

Sentenças/Decisões de mérito: 119
Outros: 31
Total: 150

Dilação dos agendamentos - média 32 dias

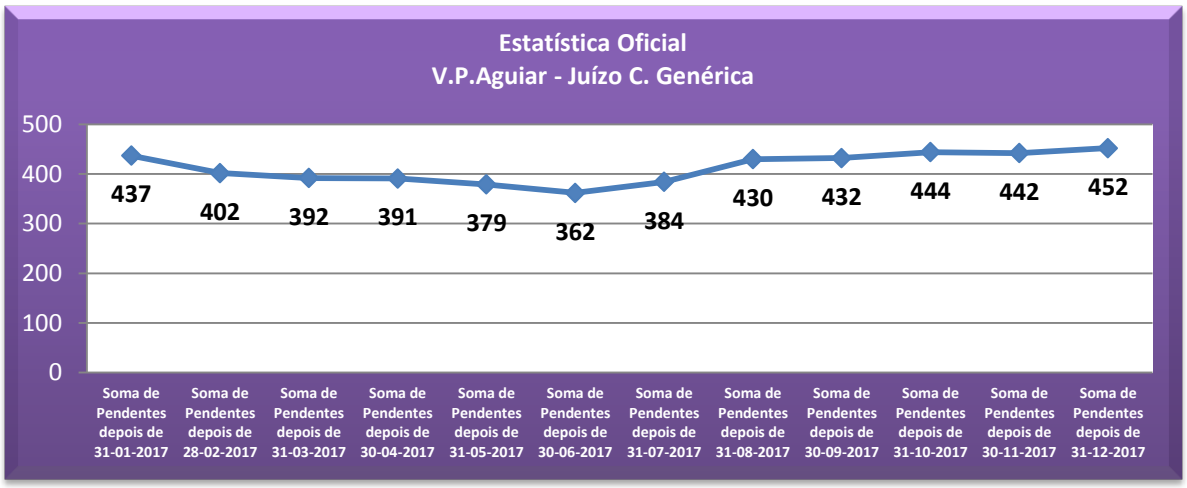


Gráfico nº 17 - Fonte: H@bilus

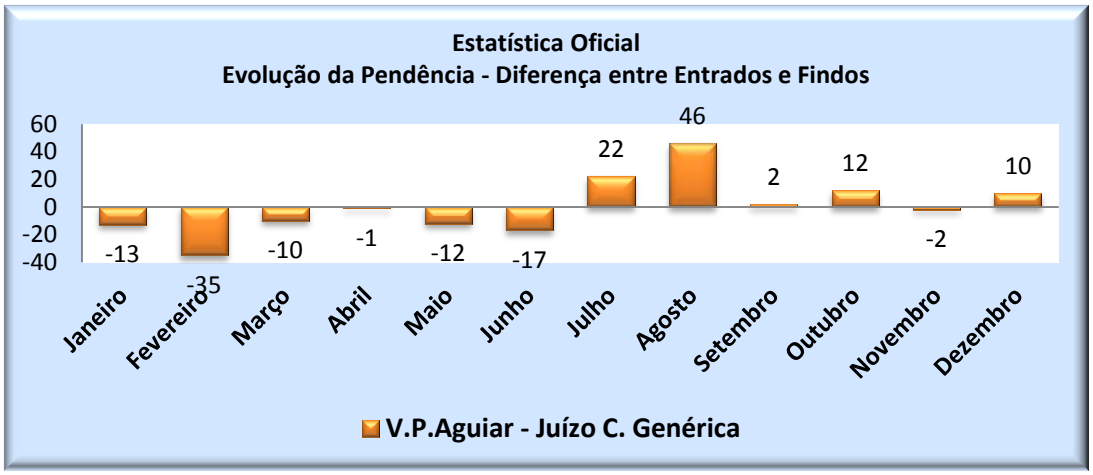


Gráfico nº 18 - Fonte: H@bilus

**Objectivos: Cumprimento/Incumprimento**

- Houve Redução da pendência processual (460 456) e uma Taxa de Resolução de 100,60%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve cumprimento da dilação dos agendamentos o qual era de 120 dias e actualmente é, respectivamente, de 52 dias para a juiz titular e 32 dias para o juiz auxiliar.

- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos.

**Juízo Local de Vila Real**

**Área Cível**:

*Local Cível*

**Srª Juiz M. G. – J1** (1 de Janeiro a 31 de Agosto)

Sentenças/decisões mérito: 124
Outras: 112
Sub-Total: 236

**Sr Juiz A. P. F. (**1 de Setembro a 31 de Dezembro**)**

Sentenças/decisões mérito: 32
Outras: 72
Sub-total: 104

Total Anual de ambos J1: 340

Dilação dos agendamentos - média 48 dias

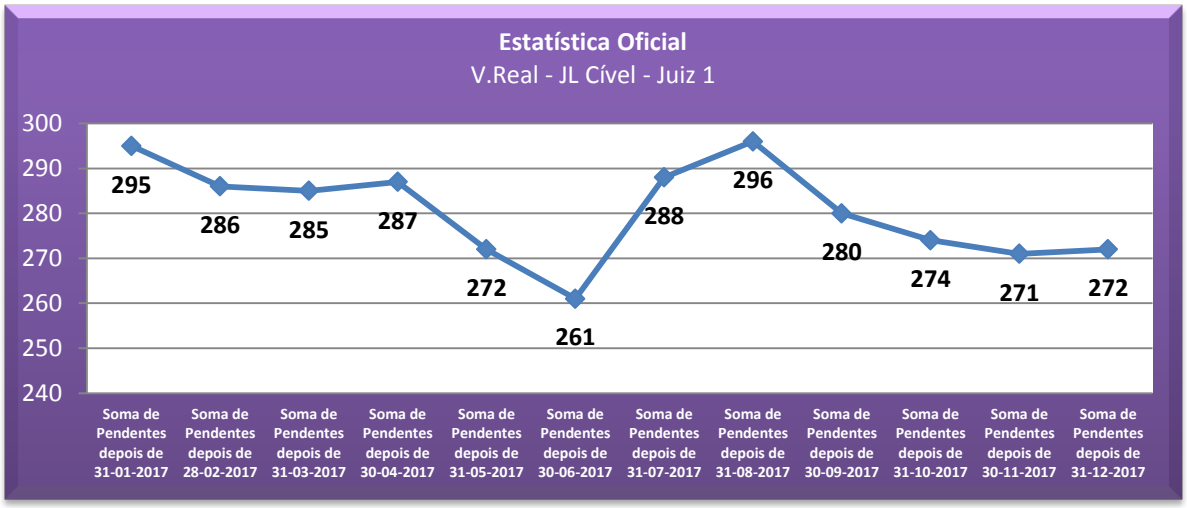


Gráfico nº 19 - Fonte: H@bilus

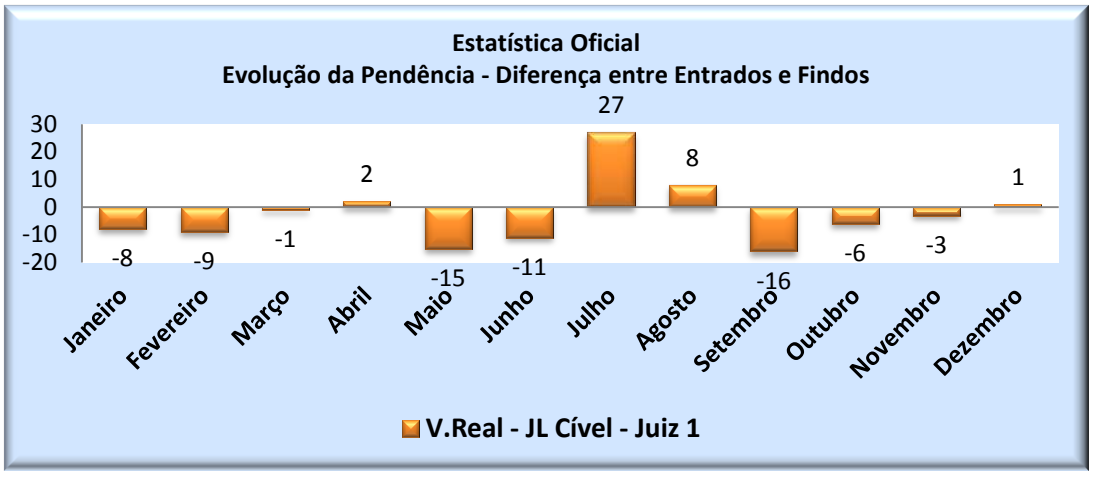


Gráfico nº 20 - Fonte: H@bilus

**Sr. Juiz J. P. S. – J2**

Sentenças/Decisões de mérito:162

Outras: 130

Total: 292

Dilação dos agendamentos - média 35 dias

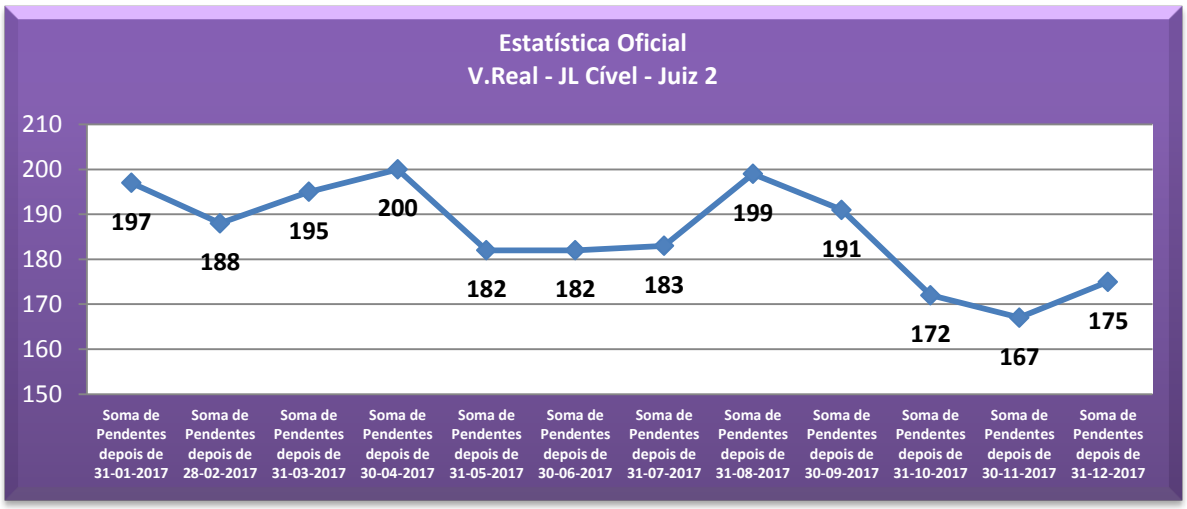


Gráfico nº 21 - Fonte: H@bilus

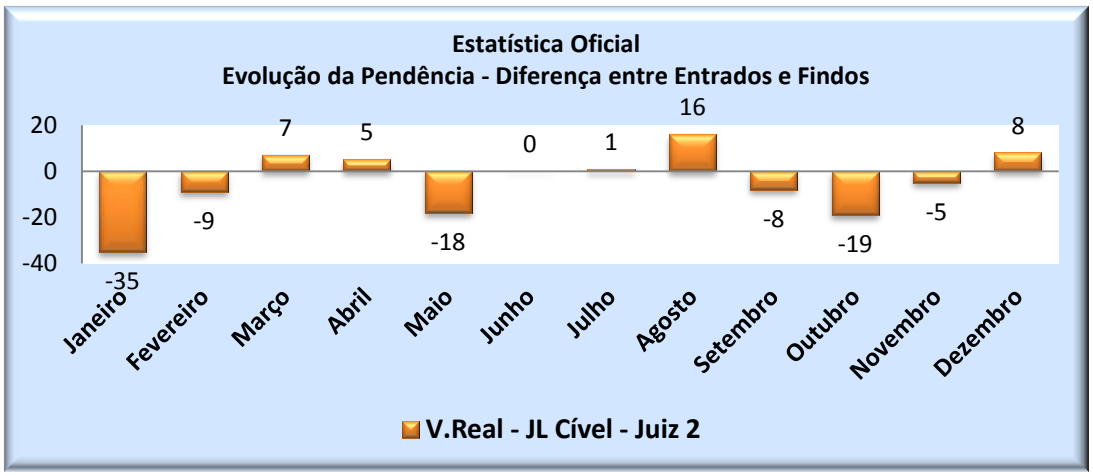


Gráfico nº 22 - Fonte: H@bilus

**Objectivos: Cumprimento/Incumprimento**

- Houve Redução da pendência processual de ambos os juízes (J1 - 303 273; J2 – 232 175) e consequente Taxa de Resolução, respectivamente, de 107,46% e 113,38%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve cumprimento da dilação dos agendamentos o qual era de 90 dias e actualmente é, respectivamente; de 48 e 35 dias.

- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos.

**Área Penal**

**Local Crime**

**Srª Juíza C. C. – J1** (1 de Janeiro a 31 de Agosto)

Sentenças/decisões de mérito: 112
Outras: 145
Total: 257

**Sr Juiz M. V. – J1 a partir de 01 de Setembro e antes de 01.01 a 31.08.17 J2 (Juiz auxiliar).**

Sentenças/decisões de mérito: 183
Outras: 228
Total: 411
Dilação dos agendamentos, média de 57 dias.

**Sra Juiz M. P. – J. Aux.** (a substituir o J2 auxiliar de 10/04 a 23/06)

Sentenças/decisões de mérito: 33
Outras: 27
Total: 60

**Sra Juíza I. F. G. – J. Aux.** (de 1 de Setembro a 31 de Dezembro)

Sentenças/decisões de mérito: 70

Outras: 132

Total: 202

Dilação dos agendamentos - média 60 dias

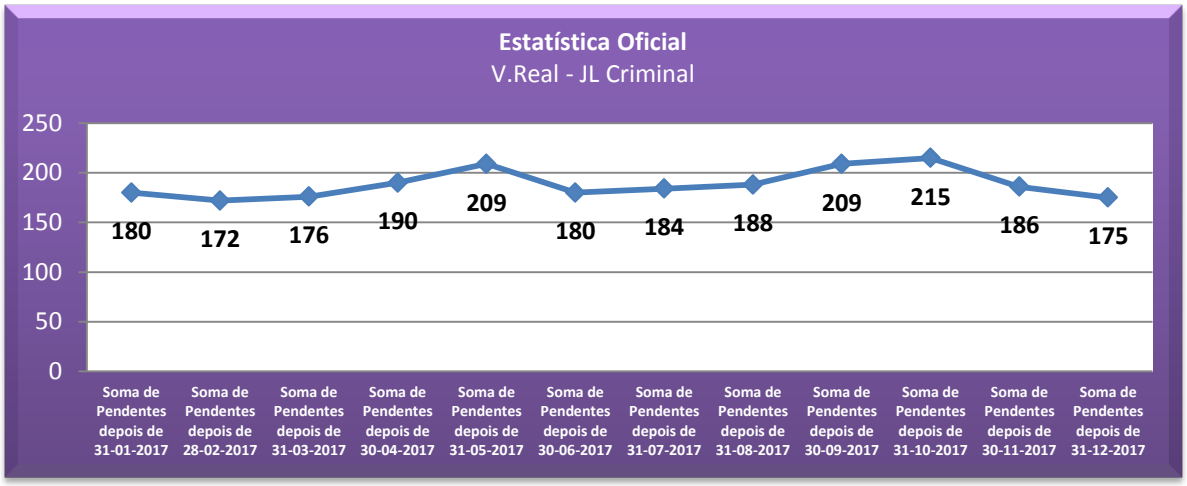


Gráfico nº 23 - Fonte: H@bilus

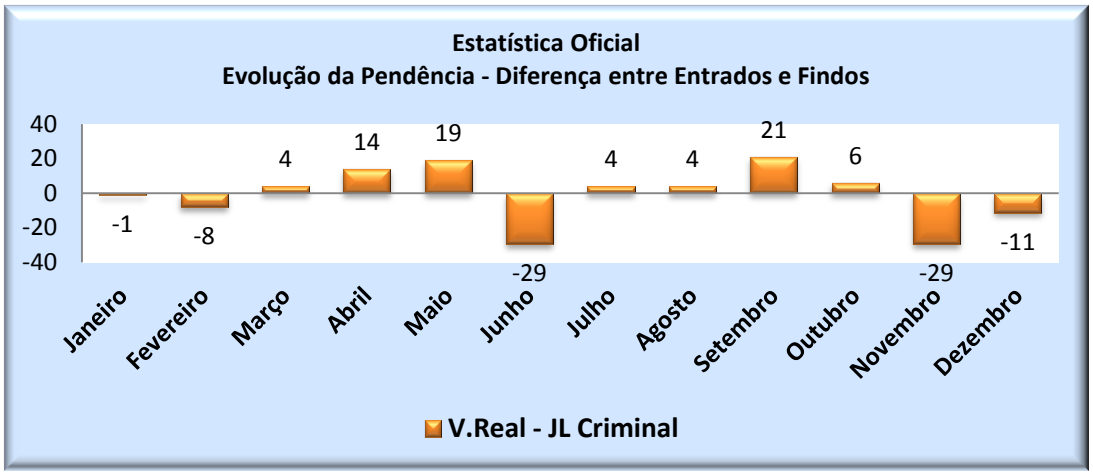


Gráfico nº 24 - Fonte: H@bilus

## Objectivos: Cumprimento/Incumprimento

- Houve manutenção da pendência processual (191 191) e consequente Taxa de Resolução de 100,00%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve cumprimento da dilação dos agendamentos o qual era de 60 dias para o J1 e 75 para o J2 e actualmente é, respectivamente, de 57 e 60 dias.

- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos.

**Instâncias Centrais em Vila Real**

**Central Cível**

**Srª Juiz M. M. M.– J1**

Sentenças/decisões de mérito: 45
Outros: 55
Total: 100
Dilação dos agendamentos - média 88 dias

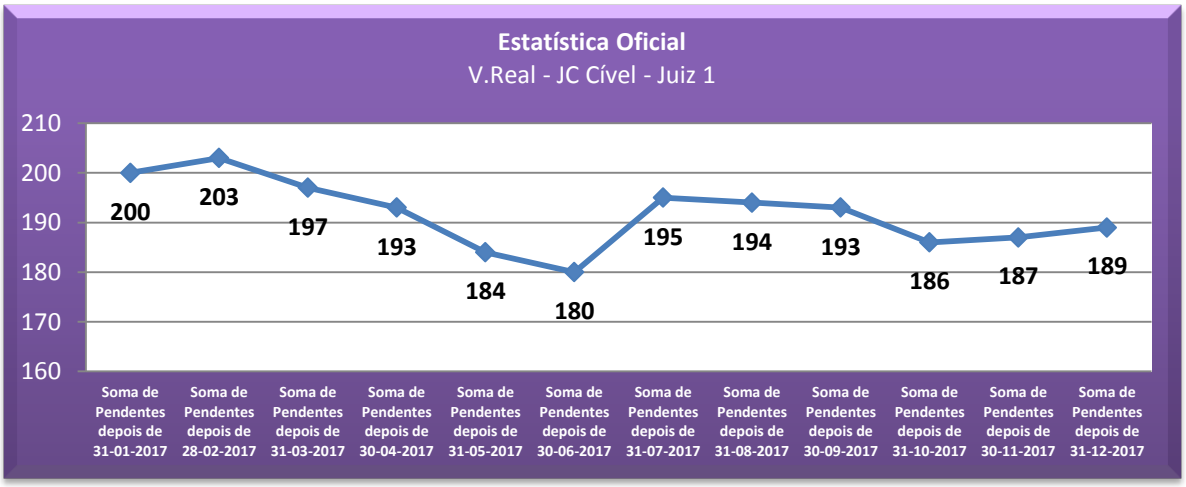


Gráfico nº 25 - Fonte: H@bilus

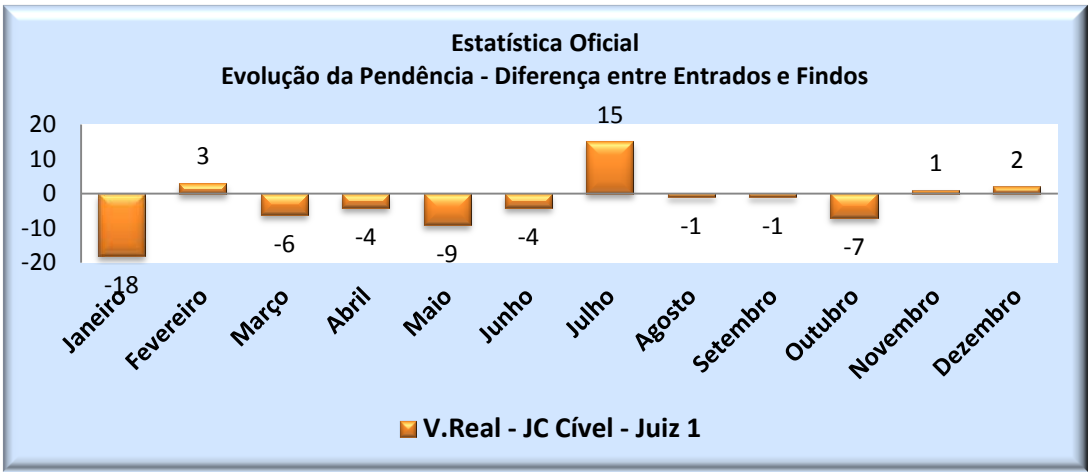


Gráfico nº 26 - Fonte: H@bilus

**Sr. Juiz A. P.**

Sentenças/decisões mérito: 61

Outras: 67

Total: 128

Dilação dos agendamentos - média 50 dias

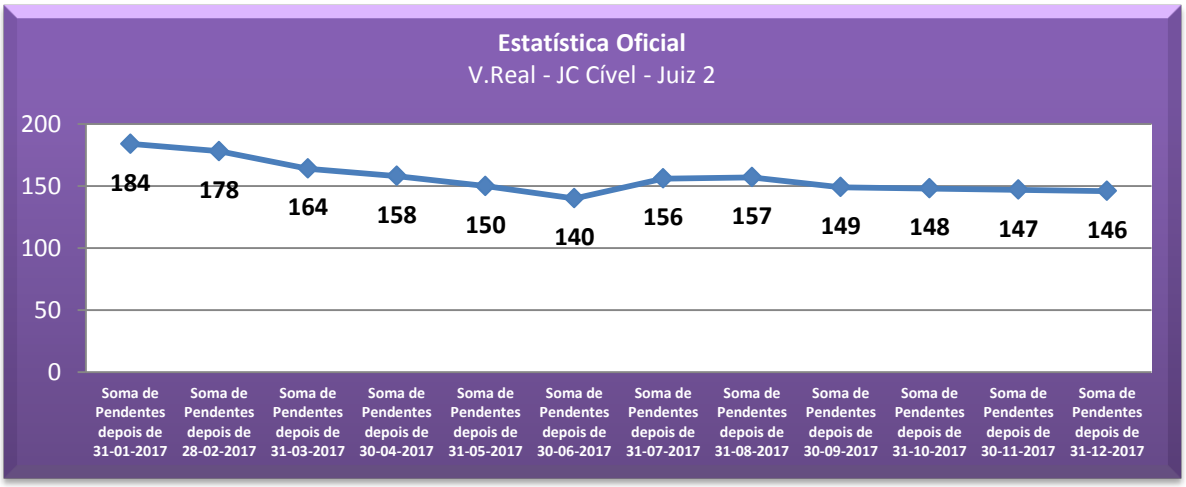


Gráfico nº 27 - Fonte: H@bilus

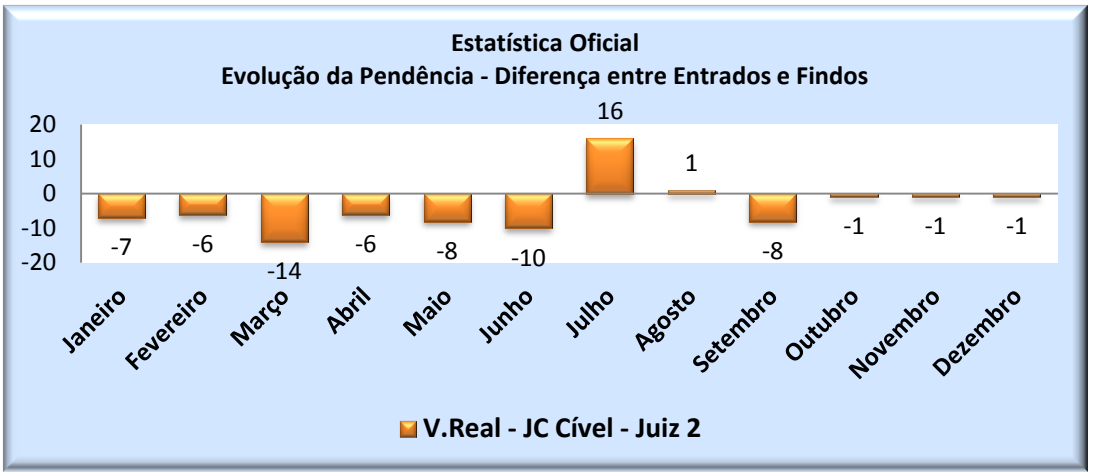


Gráfico nº 28 - Fonte: H@bilus

**Sr. Juiz P. J. T. P.– J. Aux.** com 30% da distribuição do J1 e J2 (também exerceu funções como Juiz auxiliar no Juízo Local de Vila Pouca de Aguiar com 50% da distribuição Cível)

Sentenças/Decisões de mérito: 60

Outros: 22

Sub-Total: 82

TOTAL (Vila Pouca + Vila Real): 232

Dilação dos agendamentos - média 32 dias

**Objectivos: Cumprimento/Incumprimento**

- Houve Redução da pendência processual em amos os juízes (J1 - 218 189 e J2 – 191 145) e consequente Taxa de Resolução, respectivamente, de 118,59% e 129,68%;

No entanto, há a salientar e atender que estas taxas de resolução de ambos os juízes J1 e J2 incorporam a significativa contribuição do Sr. Juiz auxiliar, conforme decorre das decisões pelo mesmo prolatadas.

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve cumprimento da dilação dos agendamentos o qual era de 90 dias e actualmente é de 88 dias pelo J1, 50 dias pelo J2 e 32 dias pelo Juiz auxiliar.

- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos.

**Área Penal**

**Central Crime**

**Sr. Juiz A. B. M. (J1)**

Acórdãos/decisões de mérito: 35
Outras: 0
Total: 35
Dilação dos agendamentos - média 35 dias

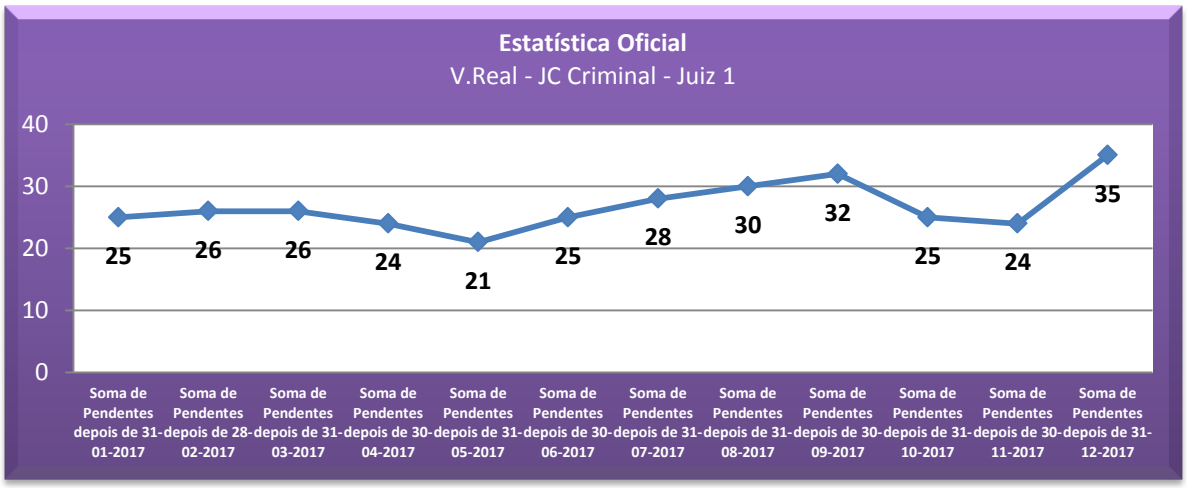


Gráfico nº 29 - Fonte: H@bilus

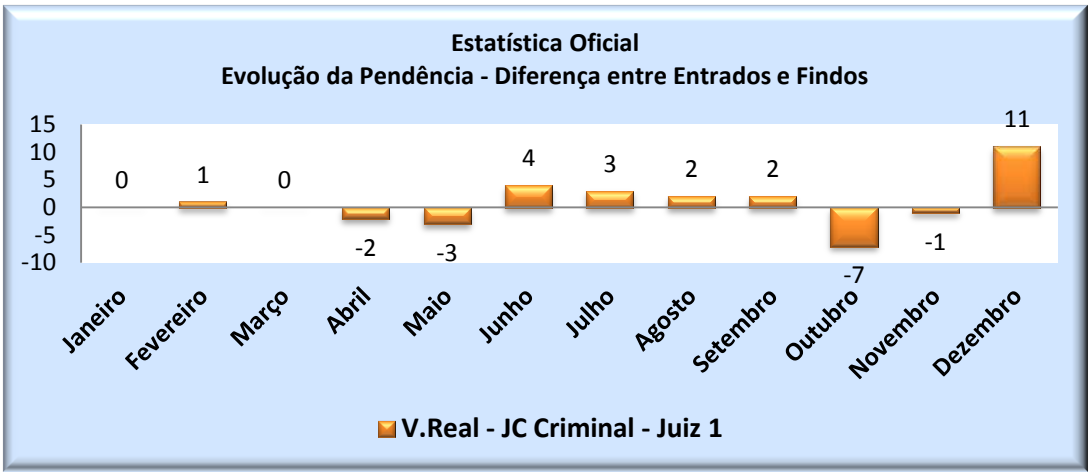


Quadro nº 30 - Fonte: H@bilus

**Sr. Juiz R.P. C. (J2)**

Acórdãos/decisões de mérito: 31.

Outras: 0.

Total: 31.

Dilação dos agendamentos - média 38 dias

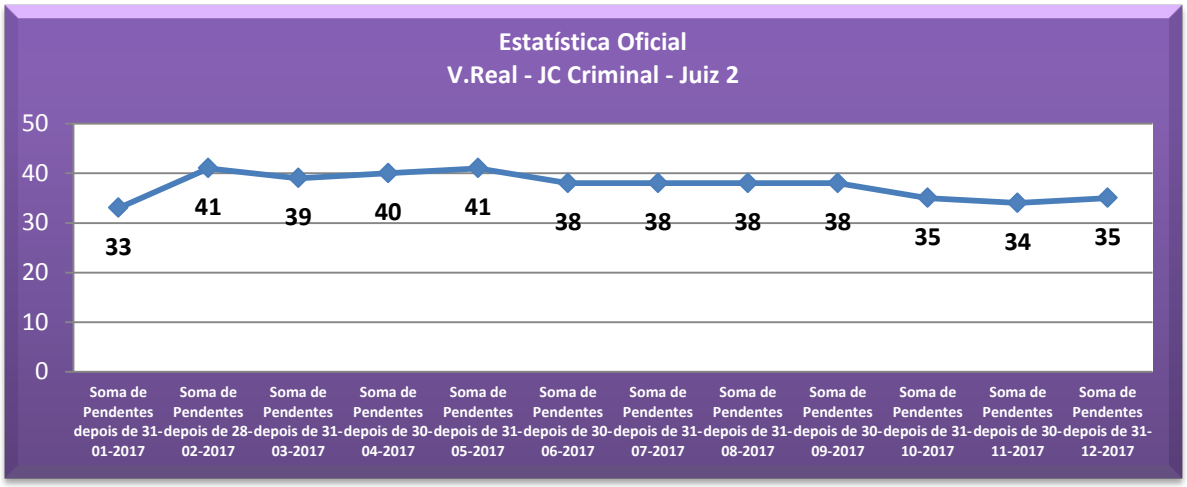


Gráfico nº 31 - Fonte: H@bilus

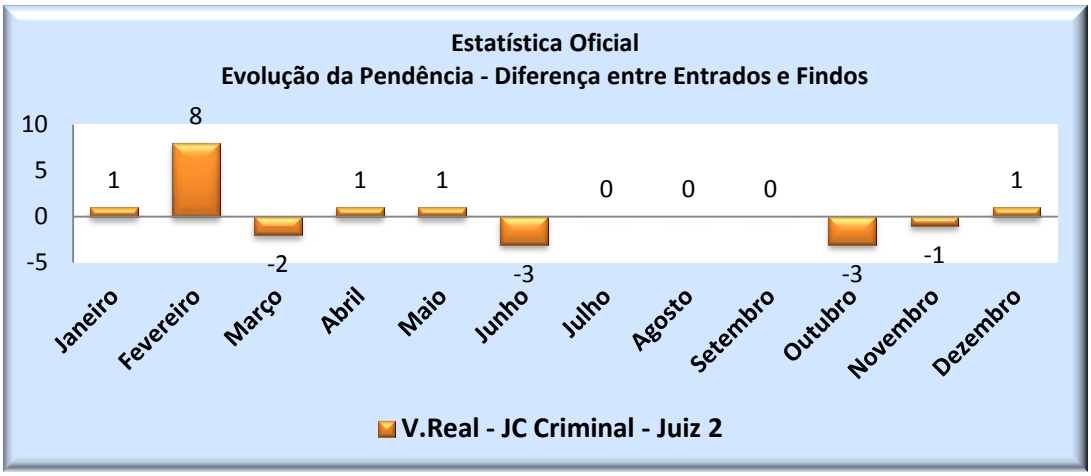


Gráfico nº 32 - Fonte: H@bilus

**Srª Juíza P. M. (J3)**:

Acórdãos/decisões de mérito: 38

Outras: 0

Total: 38

Dilação dos agendamentos - média 38 dias

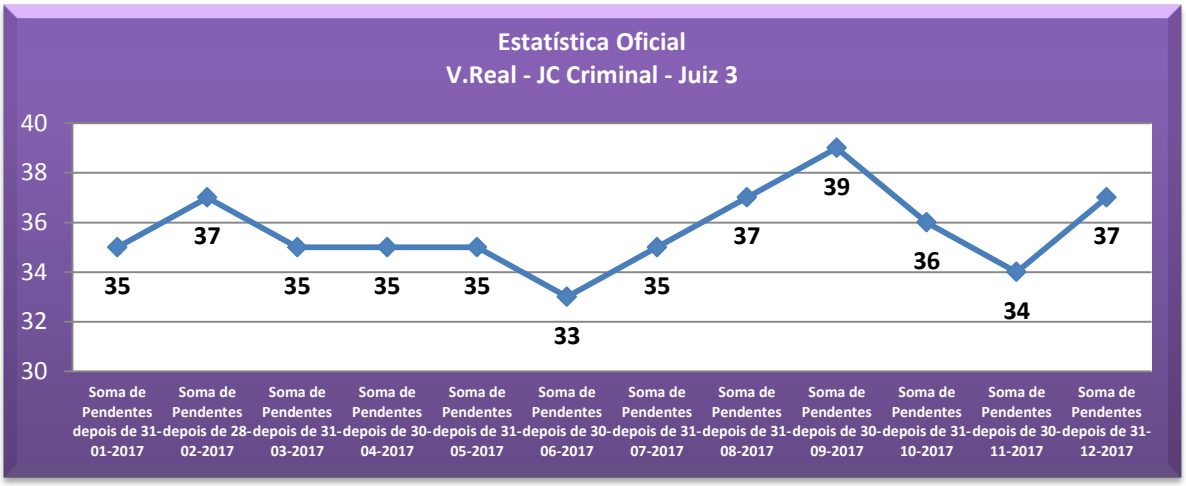


Gráfico nº 33 - Fonte: H@bilus

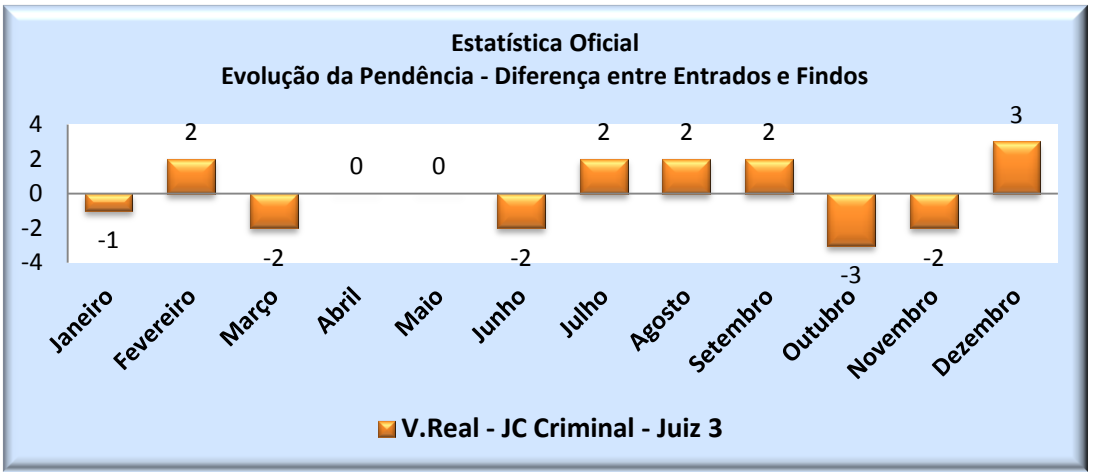


Gráfico nº 34 - Fonte: H@bilus

**Objectivos: Cumprimento/Incumprimento**

- Não houve redução da pendência processual por qualquer um dos 3 juízes, no entanto, esta manteve-se estável, tendo o J1 sido prejudicado pela distribuição anormal ocorrida em Dezembro e que já não permitiu findar os processos entrados nesta data, o que levou a uma penalização na Taxa de Resolução (76,74%).

As Taxas de Resolução do J2 foi de 93,02% e do J3 de 97,73%, ou seja, ambas muito perto dos 100%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve cumprimento da dilação dos agendamentos o qual era de 90 dias e actualmente é, respectivamente, de 35 e 38 dias.

- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos.

**Área Laboral – Secção de Trabalho:**

**Srª Juíza S. G. – J1**

Sentenças/decisões mérito: 128

Outras: 130

Total: 258

Dilação dos agendamentos - média 42 dias

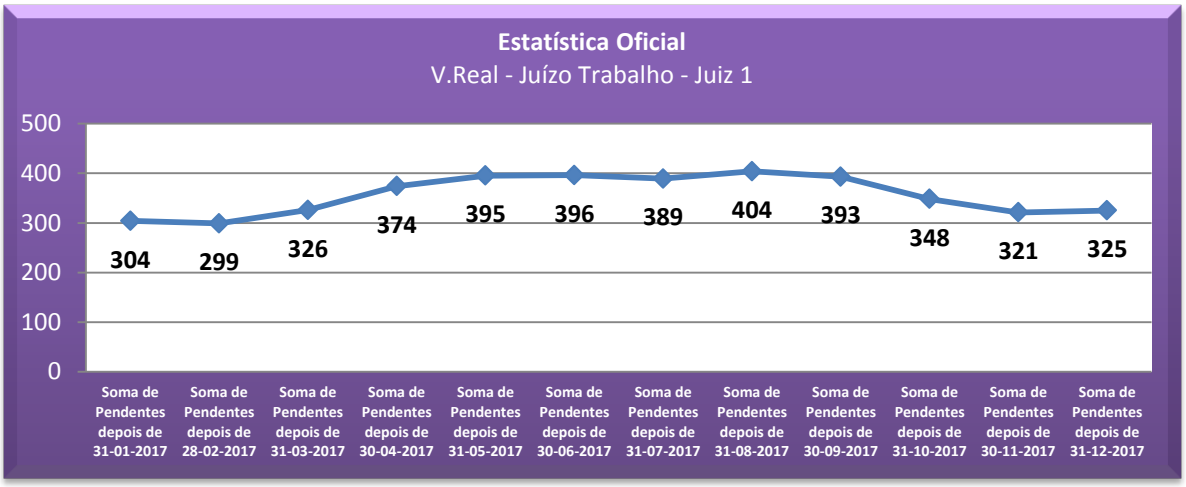


Gráfico nº 35 - Fonte: H@bilus

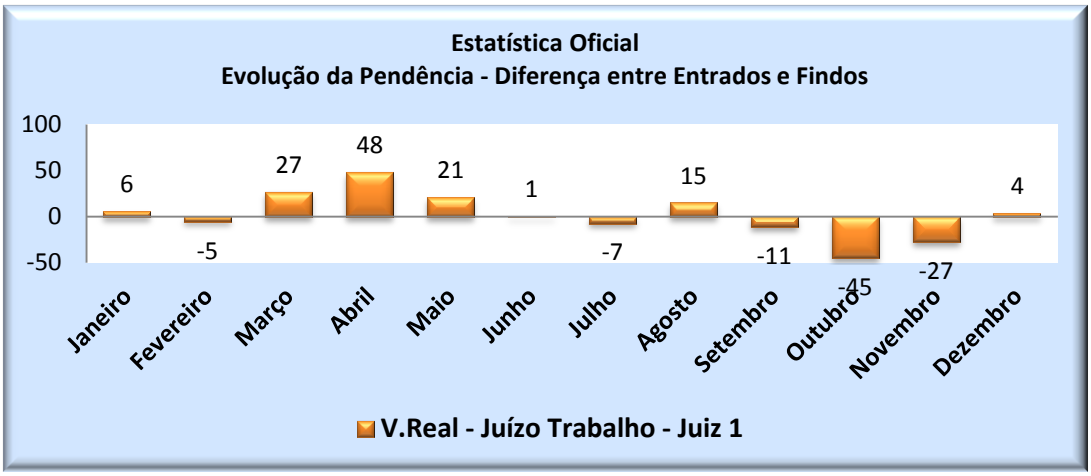


Gráfico nº 36 - Fonte: H@bilus

**Sr. Juiz M. D. A.**

Sentenças/decisões mérito: 144

Outras: 214

Total: 358

Dilação dos agendamentos - média 43 dias

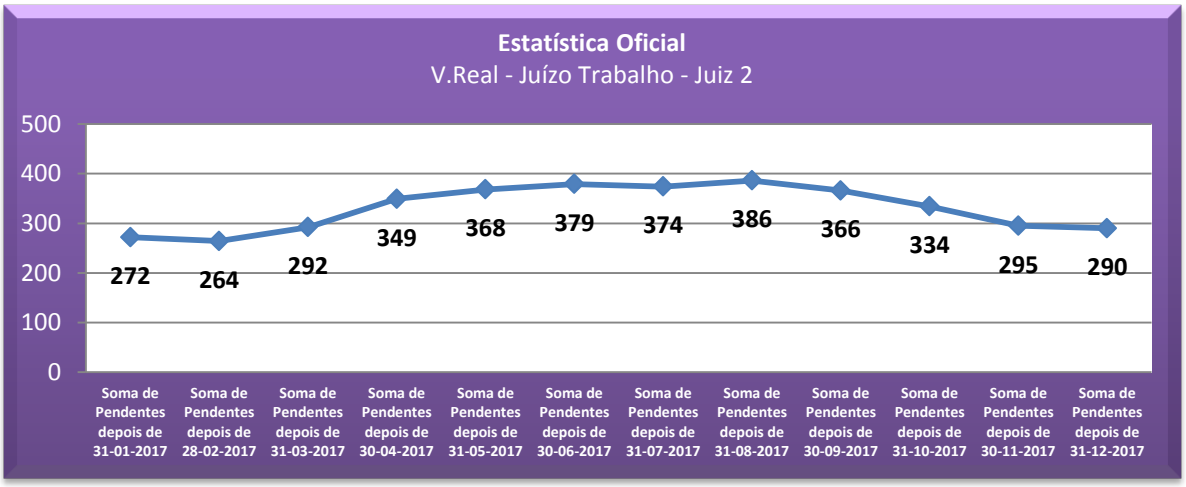


Gráfico nº 37 - Fonte: H@bilus

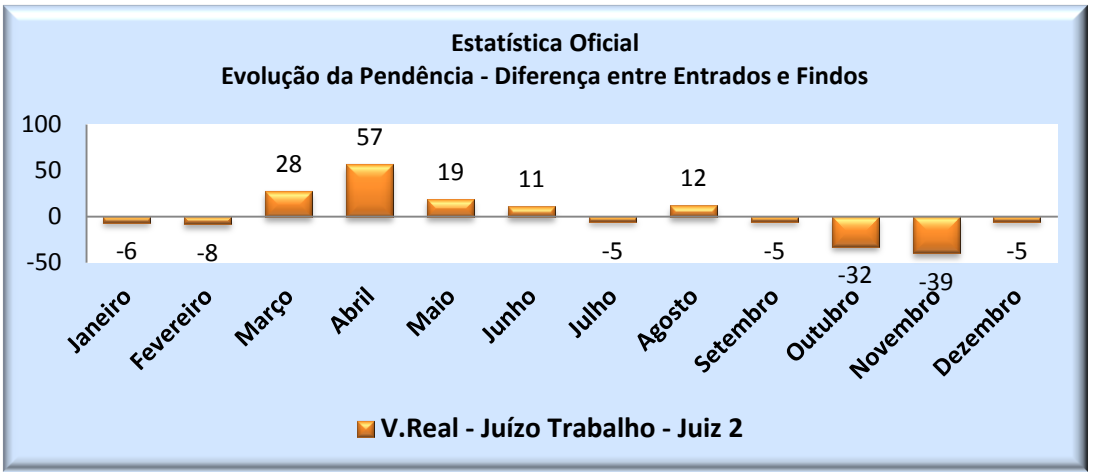


Gráfico nº 38 - Fonte: H@bilus

**Objectivos: Cumprimento/Incumprimento**

- Pese não ter havido Redução da pendência processual, a mesma manteve-se estável, permitindo taxas de resolução próximas dos 100%: J1 – 298 325 e J2 – 278 290 e consequente Taxas de Resolução, respectivamente, de 94,92% e 97,73%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve cumprimento da dilação dos agendamentos o qual era de 90 dias e actualmente é de 40 dias.

- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos.

**Área Família e Menores – Secção Família e Menores:**

**Srª Juíza C. R. – J1** (baixa médica de 14 de Fevereiro a 30 de Junho)

Sentenças/decisões mérito: 65

Outras: 424

Total: 489

Dilação dos agendamentos - média 45 dias

**Sr Juíz T. N. M. – J1** (a substituir a Drª C. R. de 20 de Fevereiro a 30 de Junho)

Sentenças/decisões mérito: 31

Outras: 274

Total: 305

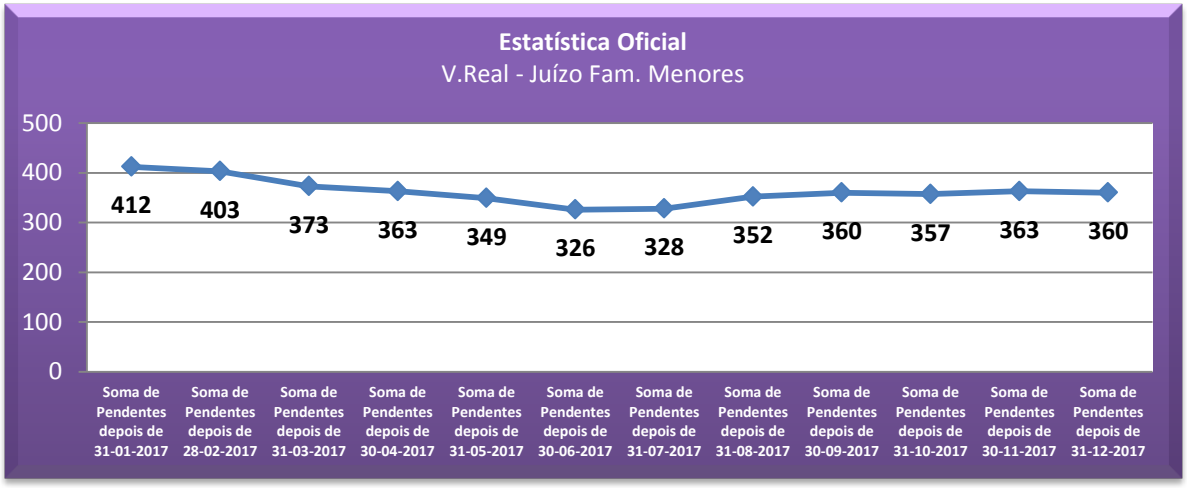


Gráfico nº 39 - Fonte: H@bilus

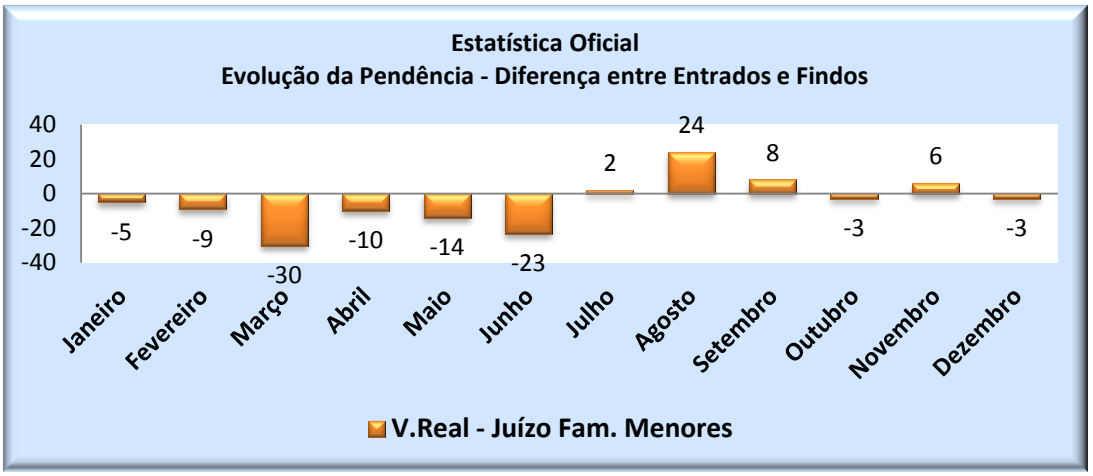


Gráfico nº 40 - Fonte: H@bilus

**Objectivos: Cumprimento/Incumprimento**

- Houve Redução da pendência processual, 417 359 e consequente Taxas de Resolução de 109,90%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve cumprimento da dilação dos agendamentos o qual era de 90 dias e actualmente é de 40 dias.

- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos.

**Juízo de Execuções (Chaves)**

**Srª Juíza A. P. – J1 – 60% dos processos**

Sentenças/decisões mérito: 72

Outras: 454

Total: 526

Dilação dos agendamentos - média 85 dias

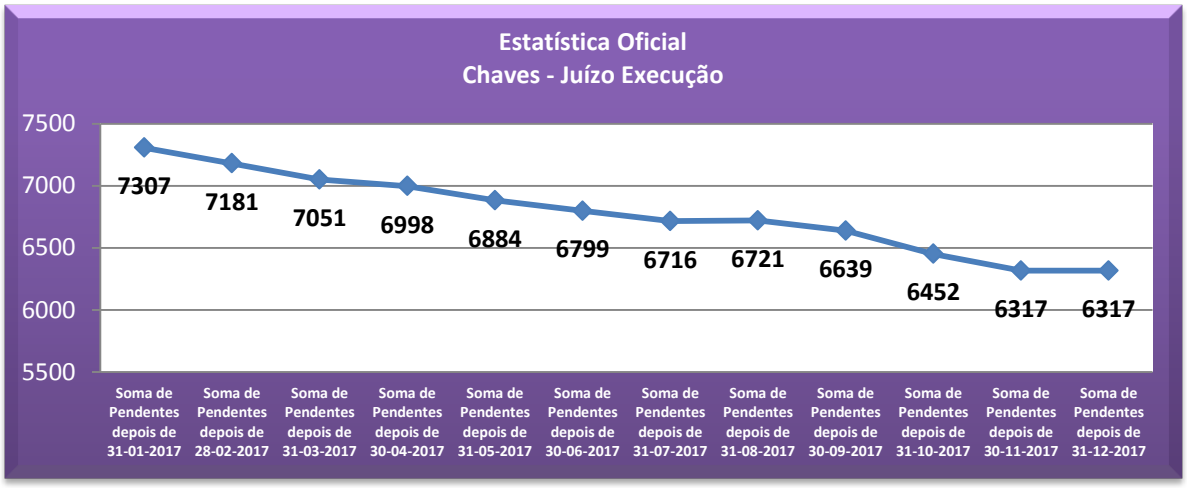


Gráfico nº 41 - Fonte: H@bilus

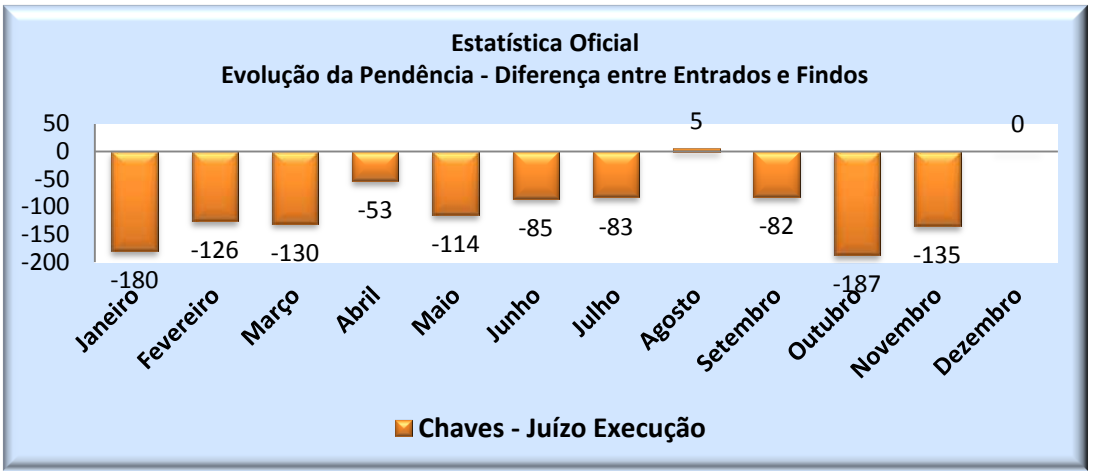


Gráfico nº 42 - Fonte: H@bilus

**Sra Juiz F B. Juiz Aux.** com 40% dos processos (01.01.17 a 31.08.17).

Sentenças/decisões mérito: 13

Outras: 117

Sub-total: 130

**Sra. Juiz Â. L. Juiz Aux** com 40% dos processos - (01.09.17 a 31.12.17)

Sentenças/decisões mérito: 11

Outras: 132

Sub-total: 143

Total Anual de ambas juízes auxiliares: 273

**Objectivos: Cumprimento/Incumprimento**

- Houve Redução da pendência processual, 7487 6317 e consequente Taxas de Resolução de 166,55%, compreendendo-se aqui o trabalho desenvolvido pelas Sras. Juízes Auxiliares;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve cumprimento da dilação dos agendamentos o qual era de 120 dias e actualmente é de 85 dias da Juiz Titular e de 100 dias da Juiz Auxiliar.

- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos.

## 1.1.2 - Secções de Processos/Secretaria

## Indicadores de Gestão

| Unidade Orgânica | Soma de Pendentes antes de 01-01-2017 | Soma de Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017 | Soma de Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017 | Soma de Pendentes depois de 31-12-2017 | Taxa de Resolução (clearence rate) | Taxa de Recuperação (Backlog rate) | Taxa de Congestão | Taxa de Litigância |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alijó - Juízo C. Genérica | 742 | 472 | 616 | 598 | 130,51 | 0,51 | 1,20 | 26,39 ‰ |
| Chaves - JL Cível - Juiz 1 | 524 | 340 | 459 | 405 | 135,00 | 0,53 | 1,14 | 7,20 ‰ |
| Chaves - JL Cível - Juiz 2 | 543 | 397 | 432 | 508 | 108,82 | 0,46 | 1,26 | 8,41 ‰ |
| Chaves - Juízo Execução | 11616 | 1774 | 3393 | 9997 | 191,26 | 0,25 | 3,42 | 8,56 ‰ |
| Montalegre - Juízo C. Genérica | 586 | 326 | 455 | 457 | 139,57 | 0,50 | 1,29 | 30,77 ‰ |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 964 | 453 | 628 | 789 | 138,63 | 0,44 | 1,54 | 15,71 ‰ |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 964 | 474 | 697 | 741 | 147,05 | 0,48 | 1,38 | 16,43 ‰ |
| V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica | 890 | 671 | 637 | 924 | 94,93 | 0,41 | 1,40 | 34,04 ‰ |
| V.Real - JC Cível - Juiz 1 | 399 | 156 | 194 | 361 | 124,36 | 0,35 | 2,06 | 0,75 ‰ |
| V.Real - JC Cível - Juiz 2 | 384 | 156 | 228 | 312 | 146,15 | 0,42 | 1,68 | 0,75 ‰ |
| V.Real - JL Cível - Juiz 1 | 1036 | 403 | 681 | 758 | 168,98 | 0,47 | 1,52 | 6,10 ‰ |
| V.Real - JL Cível - Juiz 2 | 1007 | 429 | 697 | 739 | 162,47 | 0,49 | 1,44 | 6,49 ‰ |
| V.Real - Juízo Fam. Menores | 1195 | 590 | 874 | 911 | 148,14 | 0,49 | 1,37 | 5,23 ‰ |
| Valpaços - Juízo C. Genérica | 787 | 429 | 528 | 688 | 123,08 | 0,43 | 1,49 | 25,42 ‰ |
| Chaves - JL Criminal | 740 | 652 | 722 | 670 | 110,74 | 0,52 | 1,02 | 13,82 ‰ |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 1 | 216 | 46 | 51 | 211 | 110,87 | 0,19 | 4,24 | 0,22 ‰ |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 2 | 218 | 45 | 45 | 218 | 100,00 | 0,17 | 4,84 | 0,22 ‰ |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 3 | 227 | 46 | 47 | 226 | 102,17 | 0,17 | 4,83 | 0,22 ‰ |
| V.Real - JL Criminal | 782 | 1054 | 1105 | 731 | 104,84 | 0,60 | 0,71 | 15,95 ‰ |
| V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1 | 618 | 538 | 567 | 589 | 105,39 | 0,49 | 1,09 | 2,60 ‰ |
| V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2 | 552 | 529 | 507 | 574 | 95,84 | 0,47 | 1,09 | 2,55 ‰ |
| **Total Geral** | **24990** | **9980** | **13563** | **21407** | **135,90** | **0,39** | **1,84** | **48,17 ‰** |

Quadro nº 6 – Fonte H@abilus

## Dados Estatísticos – Oficial

## Evolução da pendência Geral e Total

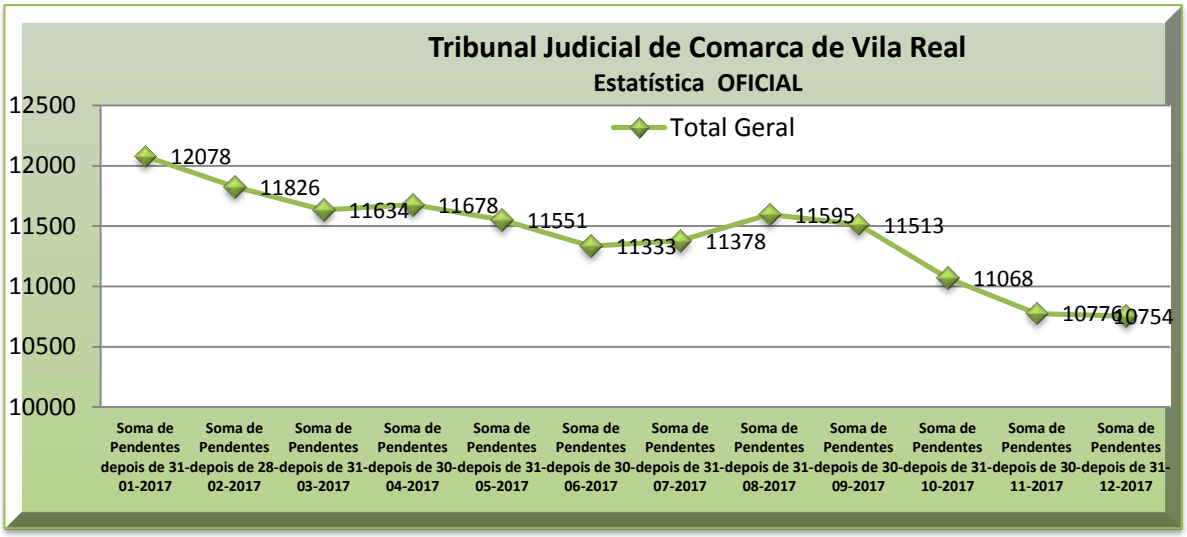


Gráfico nº 43 – Fonte H@abilus

## Estatística das várias Instâncias distribuída pelas várias Jurisdições

| ESTATÍSTICA OFICIAL - JUSTIÇA CÍVEL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orgânica** | **Soma de Pendentes antes de 01-01-2017** | **Soma de Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Pendentes depois de 31-12-2017** |
| Alijó - Juízo C. Genérica | 295 | 217 | 289 | 223 |
| Chaves - JL Cível - Juiz 1 | 204 | 255 | 304 | 155 |
| Chaves - JL Cível - Juiz 2 | 177 | 293 | 299 | 171 |
| Chaves - Juízo Execução | 7487 | 1758 | 2928 | 6317 |
| Montalegre - Juízo C. Genérica | 153 | 158 | 172 | 139 |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 246 | 254 | 225 | 275 |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 265 | 256 | 286 | 235 |
| V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica | 317 | 356 | 311 | 362 |
| V.Real - JC Cível - Juiz 1 | 218 | 156 | 185 | 189 |
| V.Real - JC Cível - Juiz 2 | 191 | 155 | 201 | 145 |
| V.Real - JL Cível - Juiz 1 | 303 | 402 | 432 | 273 |
| V.Real - JL Cível - Juiz 2 | 232 | 426 | 483 | 175 |
| V.Real - Juízo Fam. Menores | 138 | 175 | 193 | 120 |
| Valpaços - Juízo C. Genérica | 171 | 223 | 239 | 155 |
| **Total Geral** | **10397** | **5084** | **6547** | **8934** |

Quadro nº 7 – Fonte H@abilus

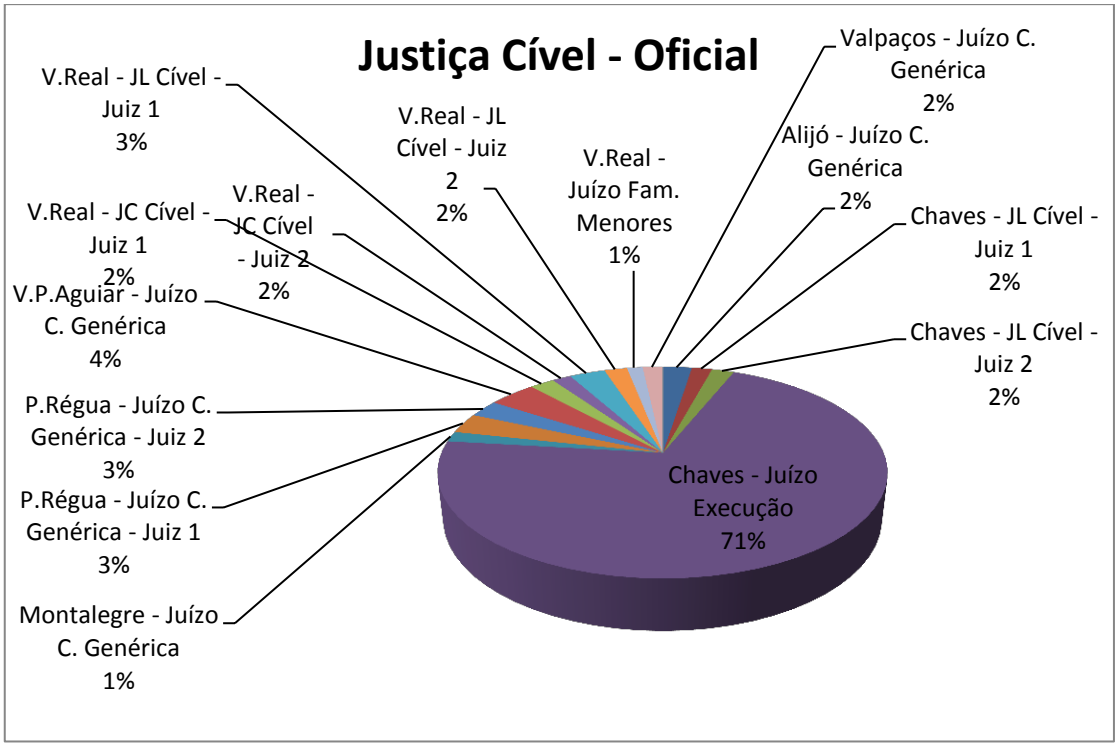


Gráfico nº 44 – Fonte H@abilus

| ESTATÍSTICA OFICIAL - JUSTIÇA PENAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orgânica** | **Soma de Pendentes antes de 01-01-2017** | **Soma de Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Pendentes depois de 31-12-2017** |
| Alijó - Juízo C. Genérica | 46 | 60 | 72 | 34 |
| Chaves - JL Criminal | 175 | 298 | 326 | 147 |
| Montalegre - Juízo C. Genérica | 16 | 56 | 45 | 27 |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 74 | 106 | 110 | 70 |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 50 | 104 | 116 | 38 |
| V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica | 78 | 82 | 125 | 35 |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 1 | 25 | 43 | 33 | 35 |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 2 | 32 | 43 | 40 | 35 |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 3 | 36 | 44 | 43 | 37 |
| V.Real - JL Criminal | 148 | 448 | 465 | 131 |
| Valpaços - Juízo C. Genérica | 38 | 68 | 66 | 40 |
| **Total Geral** | **718** | **1352** | **1441** | **629** |

Quadro nº 8 – Fonte H@abilus

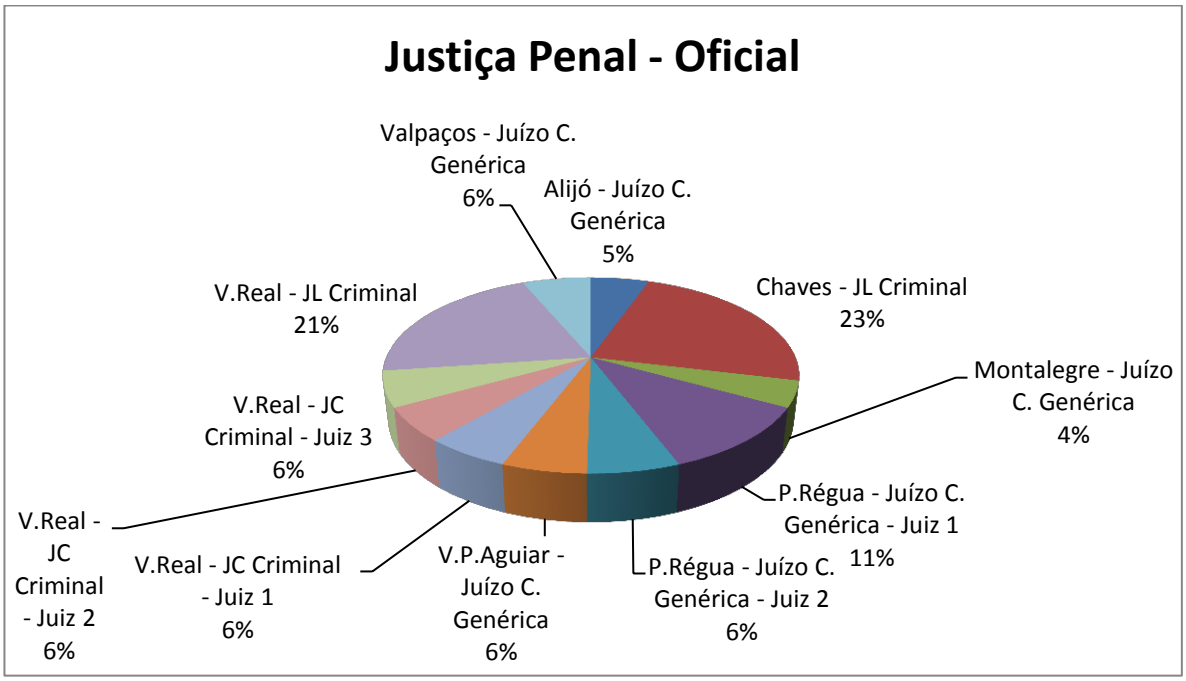


Gráfico nº 45 – Fonte H@abilus

| ESTATÍSTICA OFICIAL - JUSTIÇA LABORAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orgânica** | **Soma de Pendentes antes de 01-01-2017** | **Soma de Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Pendentes depois de 31-12-2017** |
| V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1 | 298 | 532 | 505 | 325 |
| V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2 | 278 | 528 | 516 | 290 |
| **Total Geral** | **576** | **1060** | **1021** | **615** |

Quadro nº 9 – Fonte H@abilus

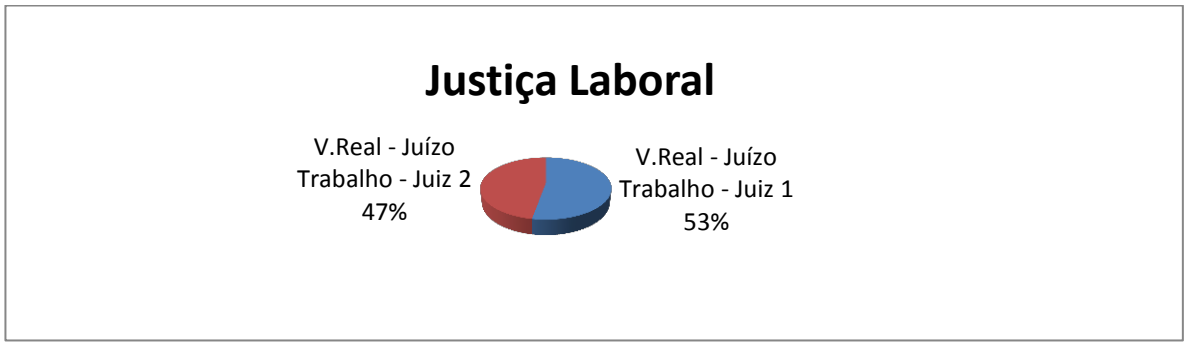


Gráfico nº 46 – Fonte H@abilus

| ESTATÍSTICA OFICIAL - JUSTIÇA TUTELAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orgânica** | **Soma de Pendentes antes de 01-01-2017** | **Soma de Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Pendentes depois de 31-12-2017** |
| Alijó - Juízo C. Genérica | 0 | 50 | 17 | 33 |
| Chaves - JL Cível - Juiz 1 | 63 | 82 | 94 | 51 |
| Chaves - JL Cível - Juiz 2 | 61 | 104 | 104 | 61 |
| Montalegre - Juízo C. Genérica | 22 | 12 | 23 | 11 |
| V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica | 48 | 52 | 54 | 46 |
| V.Real - Juízo Fam. Menores | 279 | 411 | 451 | 239 |
| Valpaços - Juízo C. Genérica | 27 | 35 | 49 | 13 |
| **Total Geral** | **500** | **746** | **792** | **454** |

Quadro nº 10 – Fonte H@abilus

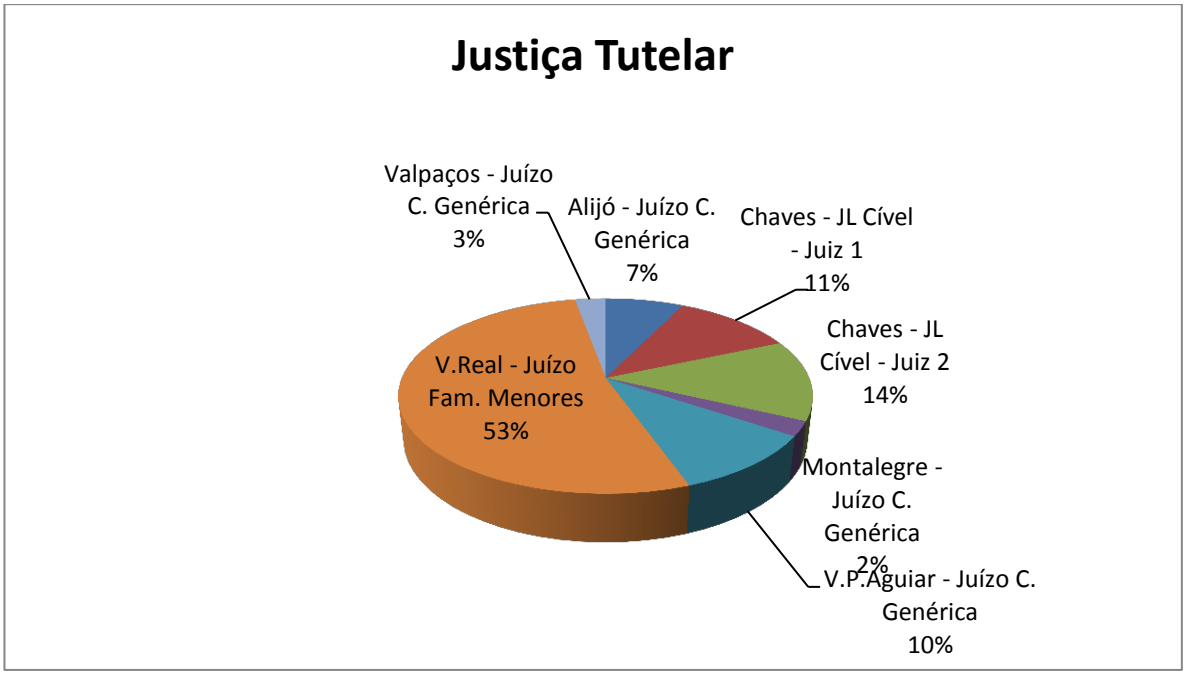


Gráfico nº 47 – Fonte H@abilus

| ESTATÍSTICA OFICIAL - INSTRUÇÃO CRIMINAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orgânica** | **Soma de Pendentes antes de 01-01-2017** | **Soma de Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Pendentes depois de 31-12-2017** |
| Alijó - Juízo C. Genérica | 11 | 144 | 146 | 9 |
| Chaves - JL Criminal | 67 | 353 | 388 | 32 |
| Montalegre - Juízo C. Genérica | 6 | 96 | 91 | 11 |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 13 | 92 | 92 | 13 |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 9 | 112 | 116 | 5 |
| V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica | 17 | 180 | 184 | 13 |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| V.Real - JL Criminal | 43 | 606 | 589 | 60 |
| Valpaços - Juízo C. Genérica | 16 | 99 | 105 | 10 |
| **Total Geral** | **182** | **1682** | **1711** | **153** |

Quadro nº 11 – Fonte H@abilus

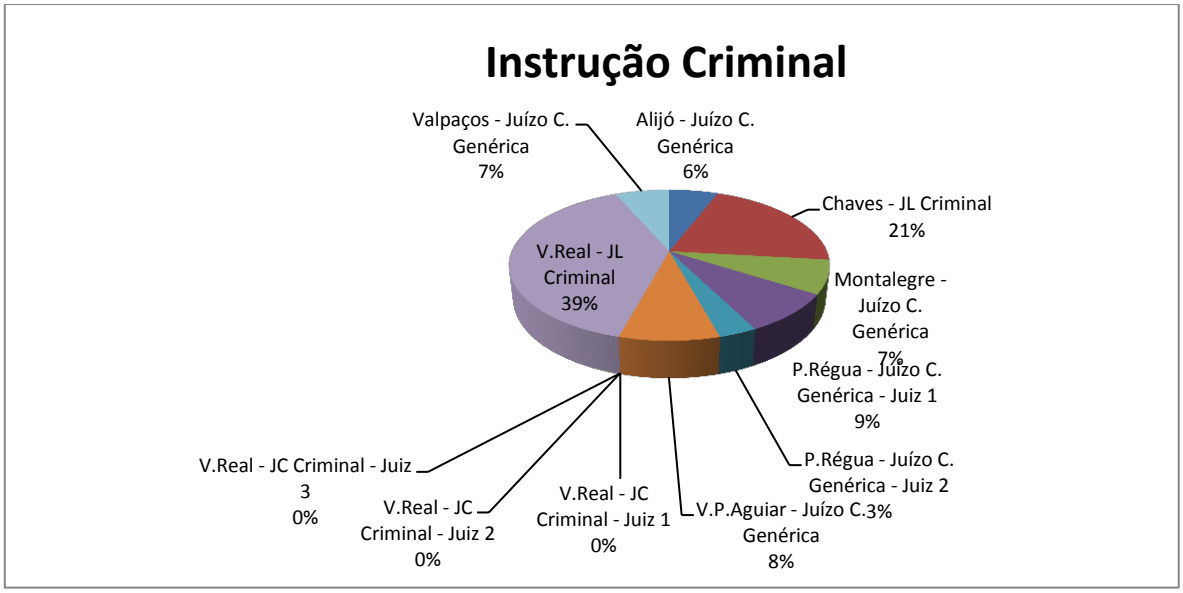


Gráfico nº 48 – Fonte H@abilus

### 1.1.3 - Estatística das Secretarias de processos

### Dados Estatísticos – Secretaria

### Evolução da pendência Geral e Total de 31.01.17 a 31.12.17

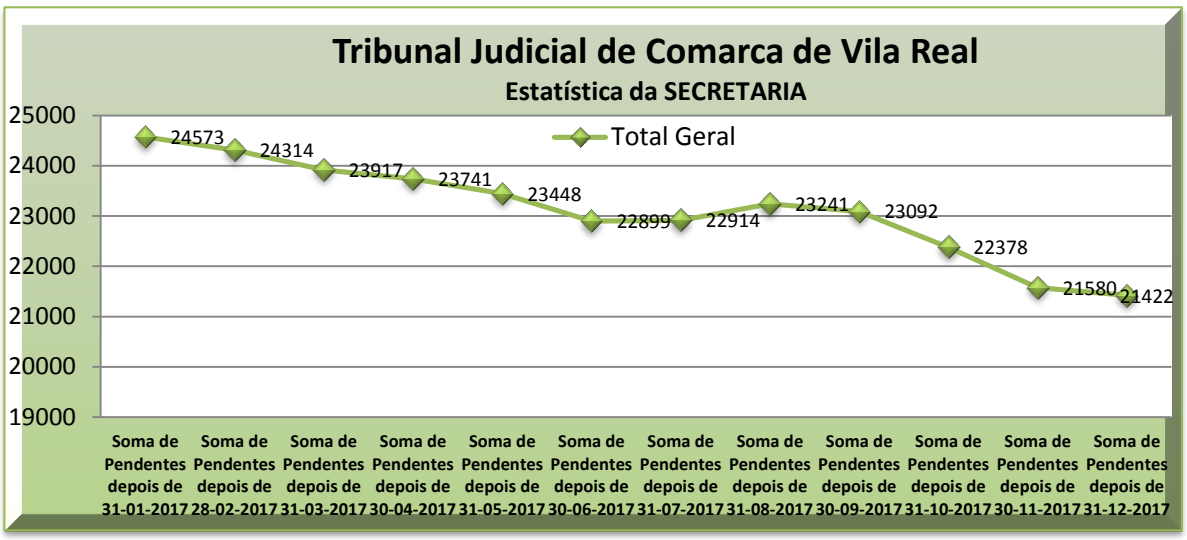


Gráfico nº 49 – Fonte H@abilus

| ESTATÍSTICA SECRETARIA - JUSTIÇA CÍVEL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orgânica** | **Soma de Pendentes antes de 01-01-2017** | **Soma de Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Pendentes depois de 31-12-2017** |
| Alijó - Juízo C. Genérica | 532 | 218 | 350 | 400 |
| Chaves - JL Cível - Juiz 1 | 391 | 257 | 346 | 302 |
| Chaves - JL Cível - Juiz 2 | 385 | 293 | 307 | 371 |
| Chaves - Juízo Execução | 11616 | 1774 | 3393 | 9997 |
| Montalegre - Juízo C. Genérica | 417 | 161 | 271 | 307 |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 685 | 254 | 410 | 529 |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 726 | 258 | 457 | 527 |
| V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica | 508 | 356 | 280 | 584 |
| V.Real - JC Cível - Juiz 1 | 399 | 156 | 194 | 361 |
| V.Real - JC Cível - Juiz 2 | 384 | 156 | 228 | 312 |
| V.Real - JL Cível - Juiz 1 | 1036 | 403 | 681 | 758 |
| V.Real - JL Cível - Juiz 2 | 1007 | 429 | 697 | 739 |
| V.Real - Juízo Fam. Menores | 341 | 176 | 297 | 220 |
| Valpaços - Juízo C. Genérica | 491 | 224 | 244 | 471 |
| **Total Geral** | **18918** | **5115** | **8155** | **15878** |

Quadro nº 12 – Fonte H@abilus

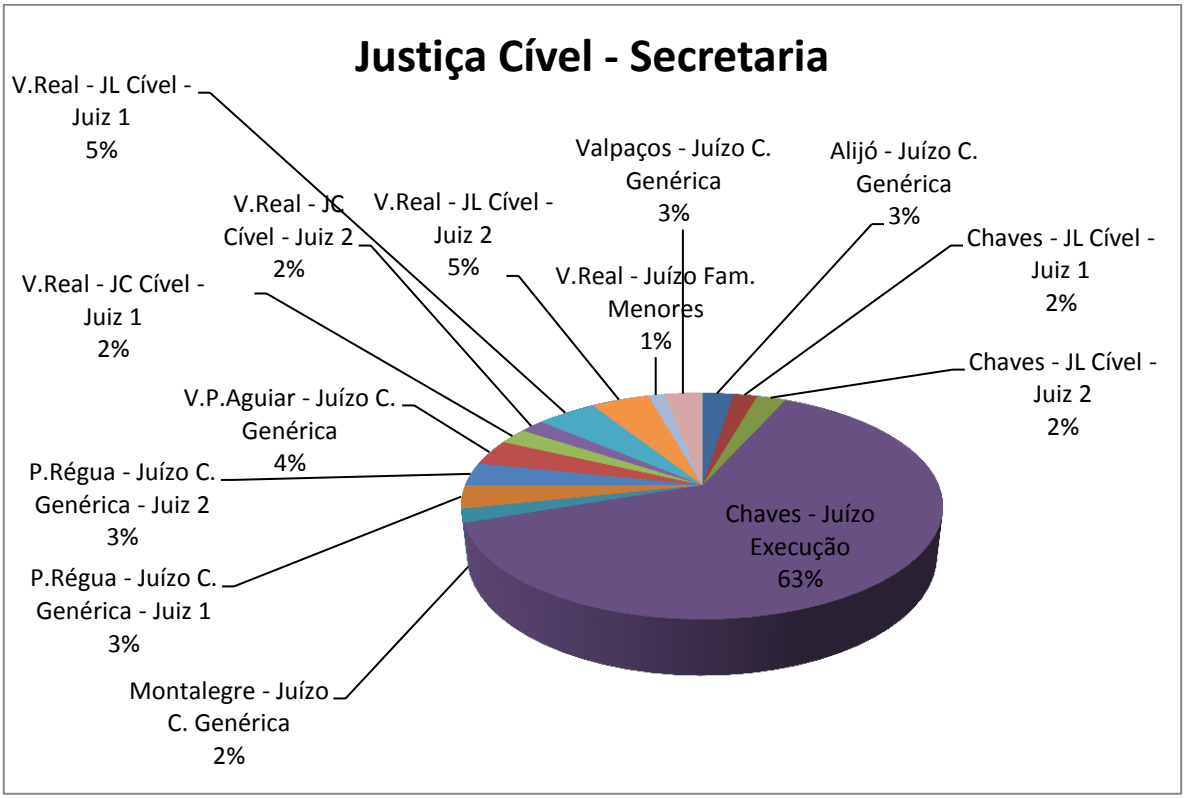


Gráfico nº 50 – Fonte H@abilus

| ESTATÍSTICA SECRETARIA - JUSTIÇA PENAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orgânica** | **Soma de Pendentes antes de 01-01-2017** | **Soma de Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Pendentes depois de 31-12-2017** |
| Alijó - Juízo C. Genérica | 199 | 60 | 106 | 153 |
| Chaves - JL Criminal | 673 | 299 | 334 | 638 |
| Montalegre - Juízo C. Genérica | 107 | 57 | 66 | 98 |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 266 | 107 | 126 | 247 |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 229 | 104 | 124 | 209 |
| V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica | 255 | 82 | 121 | 216 |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 1 | 216 | 46 | 51 | 211 |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 2 | 218 | 45 | 45 | 218 |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 3 | 227 | 46 | 47 | 226 |
| V.Real - JL Criminal | 739 | 448 | 516 | 671 |
| Valpaços - Juízo C. Genérica | 192 | 68 | 129 | 131 |
| **Total Geral** | **3321** | **1362** | **1665** | **3018** |

Quadro nº 13 – Fonte H@abilus

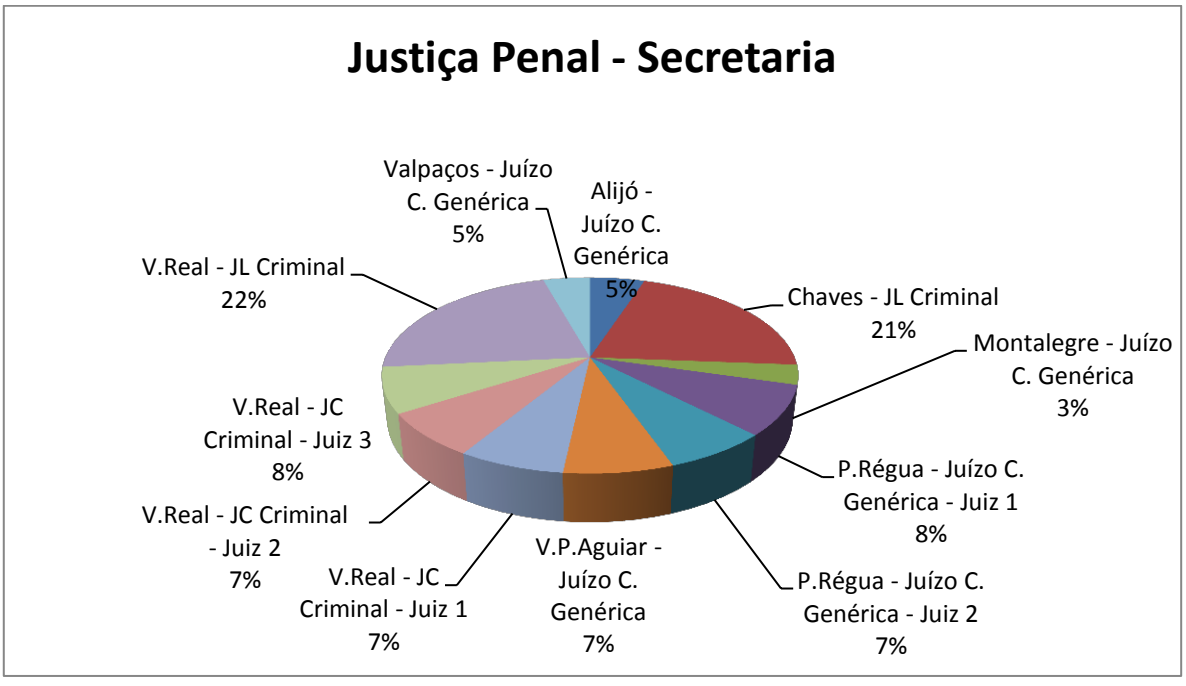


Gráfico nº 51 – Fonte H@abilus

| ESTATÍSTICA SECRETARIA - JUSTIÇA LABORAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orgânica** | **Soma de Pendentes antes de 01-01-2017** | **Soma de Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Pendentes depois de 31-12-2017** |
| V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1 | 618 | 538 | 567 | 589 |
| V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2 | 552 | 529 | 507 | 574 |
| **Total Geral** | **1170** | **1067** | **1074** | **1163** |

Quadro nº 14 – Fonte H@abilus

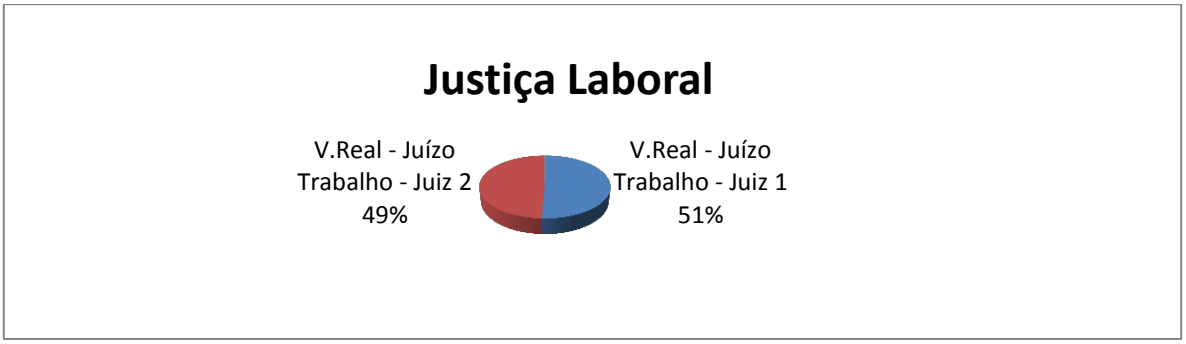


Gráfico nº 52 – Fonte H@abilus

| ESTATÍSTICA SECRETARIA - JUSTIÇA TUTELAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orgânica** | **Soma de Pendentes antes de 01-01-2017** | **Soma de Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Pendentes depois de 31-12-2017** |
| Alijó - Juízo C. Genérica | 0 | 50 | 14 | 36 |
| Chaves - JL Cível - Juiz 1 | 133 | 83 | 113 | 103 |
| Chaves - JL Cível - Juiz 2 | 158 | 104 | 125 | 137 |
| Montalegre - Juízo C. Genérica | 56 | 12 | 27 | 41 |
| V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica | 110 | 53 | 52 | 111 |
| V.Real - Juízo Fam. Menores | 854 | 414 | 577 | 691 |
| Valpaços - Juízo C. Genérica | 88 | 38 | 50 | 76 |
| **Total Geral** | **1399** | **754** | **958** | **1195** |

Quadro nº 15 – Fonte H@abilus

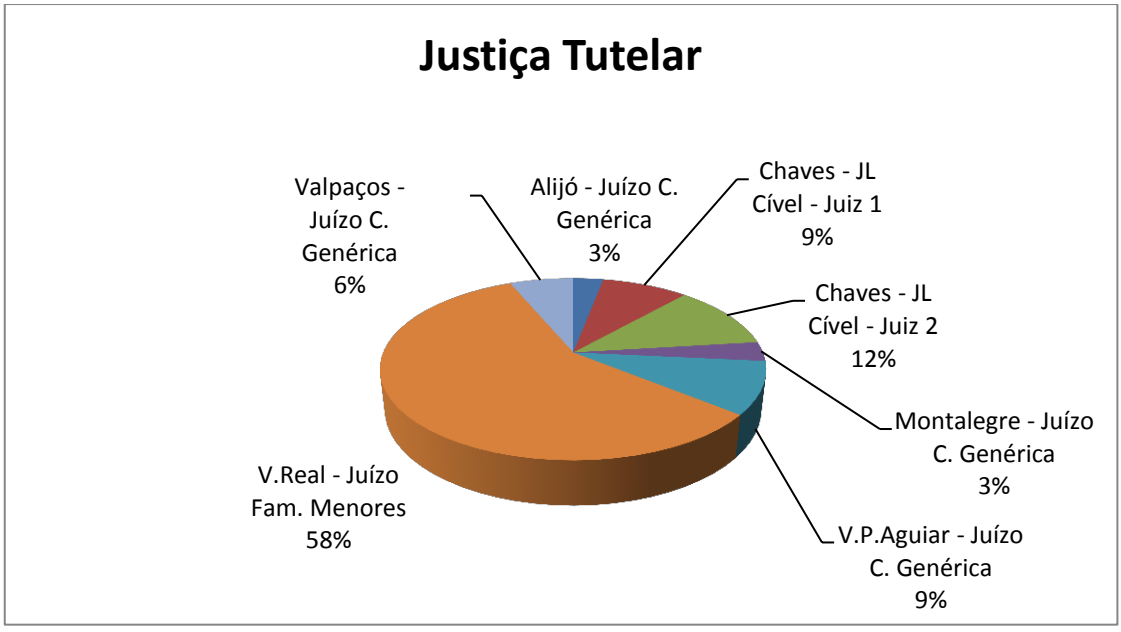


Gráfico nº 53 – Fonte H@abilus

| ESTATÍSTICA SECRETARIA - INSTRUÇÃO CRIMINAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orgânica** | **Soma de Pendentes antes de 01-01-2017** | **Soma de Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017** | **Soma de Pendentes depois de 31-12-2017** |
| Alijó - Juízo C. Genérica | 11 | 144 | 146 | 9 |
| Chaves - JL Criminal | 67 | 353 | 388 | 32 |
| Montalegre - Juízo C. Genérica | 6 | 96 | 91 | 11 |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 13 | 92 | 92 | 13 |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 9 | 112 | 116 | 5 |
| V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica | 17 | 180 | 184 | 13 |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| V.Real - JL Criminal | 43 | 606 | 589 | 60 |
| Valpaços - Juízo C. Genérica | 16 | 99 | 105 | 10 |
| **Total Geral** | **182** | **1682** | **1711** | **153** |

Quadro nº 16 – Fonte H@abilus

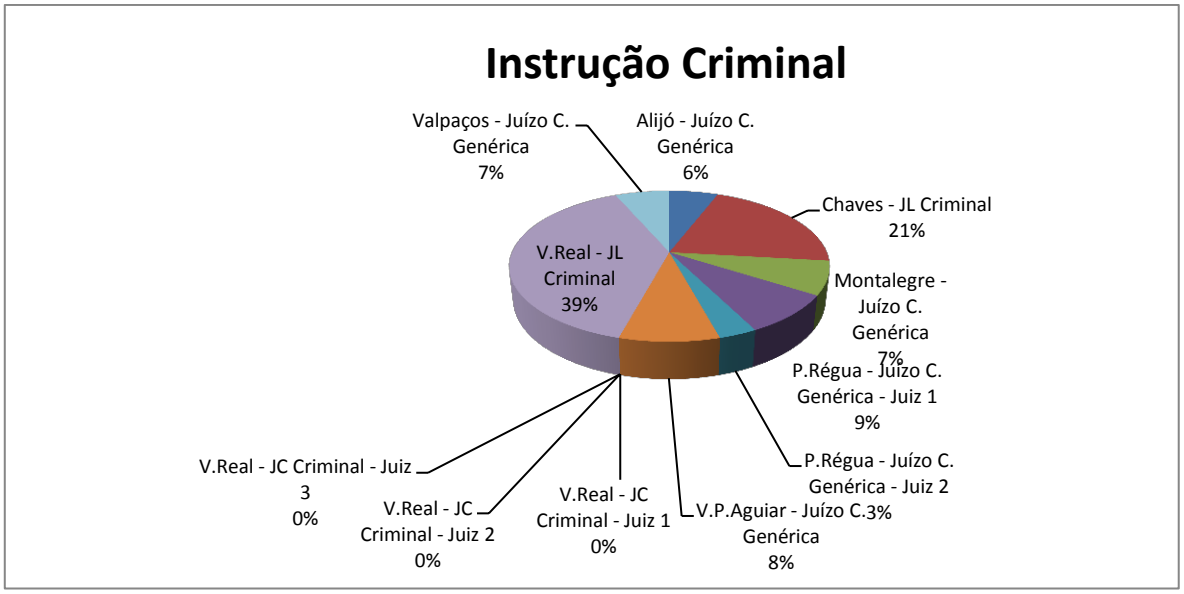


Gráfico nº 54 – Fonte H@abilus

## Ratio de processos por funcionário judicial das secções de processos.

| ESTATÍSTICA SECRETARIA - MAPA GERAL | | | | | | MÉDIA DE | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orgânica | Soma de Pendentes antes de 01-01-2017 | Soma de Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017 | Soma de Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017 | Soma de Pendentes depois de 31-12-2017 | Nº de Funcionários | Pendentes por Funcionário antes de 01-01-2017 | Entrados por Funcionários entre 01-01-2017 e 31-12-2017 | Findos por Funcionário entre 01-01-2017 e 31-12-2017 | Pendentes por Funcionário depois de 31-12-2017 |
| Alijó - Juízo C. Genérica | 742 | 472 | 616 | 598 | 4 | 185,50 | 118,00 | 154,00 | 149,50 |
| Chaves - JL Cível - Juiz 1 | 524 | 340 | 459 | 405 | 4 | 266,75 | 184,25 | 222,75 | 228,25 |
| Chaves - JL Cível - Juiz 2 | 543 | 397 | 432 | 508 | | | | | |
| Chaves - Juízo Execução | 11616 | 1774 | 3393 | 9997 | 7 | 1659,43 | 253,43 | 484,71 | 1428,14 |
| Montalegre - Juízo C. Genérica | 586 | 326 | 455 | 457 | 3 | 195,33 | 108,67 | 151,67 | 152,33 |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 1 | 964 | 453 | 628 | 789 | 7 | 275,43 | 132,43 | 189,29 | 218,57 |
| P.Régua - Juízo C. Genérica - Juiz 2 | 964 | 474 | 697 | 741 | | | | | |
| V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica | 890 | 671 | 637 | 924 | 6 | 148,33 | 111,83 | 106,17 | 154,00 |
| V.Real - JC Cível - Juiz 1 | 399 | 156 | 194 | 361 | 5 | 156,60 | 62,40 | 84,40 | 134,60 |
| V.Real - JC Cível - Juiz 2 | 384 | 156 | 228 | 312 | | | | | |
| V.Real - JL Cível - Juiz 1 | 1036 | 403 | 681 | 758 | 8 | 255,38 | 104,00 | 172,25 | 187,13 |
| V.Real - JL Cível - Juiz 2 | 1007 | 429 | 697 | 739 | | | | | |
| V.Real - Juízo Fam. Menores | 1195 | 590 | 874 | 911 | 6 | 92,00 | 88,17 | 84,50 | 95,67 |
| Valpaços - Juízo C. Genérica | 787 | 429 | 528 | 688 | 5 | 239,00 | 118,00 | 174,80 | 182,20 |
| Chaves - JL Criminal | 740 | 652 | 722 | 670 | 6 | 131,17 | 71,50 | 88,00 | 114,67 |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 1 | 216 | 46 | 51 | 211 | 6 | 195,67 | 123,83 | 136,33 | 183,17 |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 2 | 218 | 45 | 45 | 218 | | | | | |
| V.Real - JC Criminal - Juiz 3 | 227 | 46 | 47 | 226 | | | | | |
| V.Real - JL Criminal | 782 | 1054 | 1105 | 731 | 6 | 37,83 | 7,67 | 7,83 | 37,67 |
| V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1 | 618 | 538 | 567 | 589 | 6 | 233,33 | 265,33 | 278,67 | 220,00 |
| V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2 | 552 | 529 | 507 | 574 | | | | | |
| **Total Geral** | **24990** | **9980** | **13563** | **21407** | **79** | **316,33** | **126,33** | **171,68** | **270,97** |

Quadro nº 17 – Fonte H@abilus

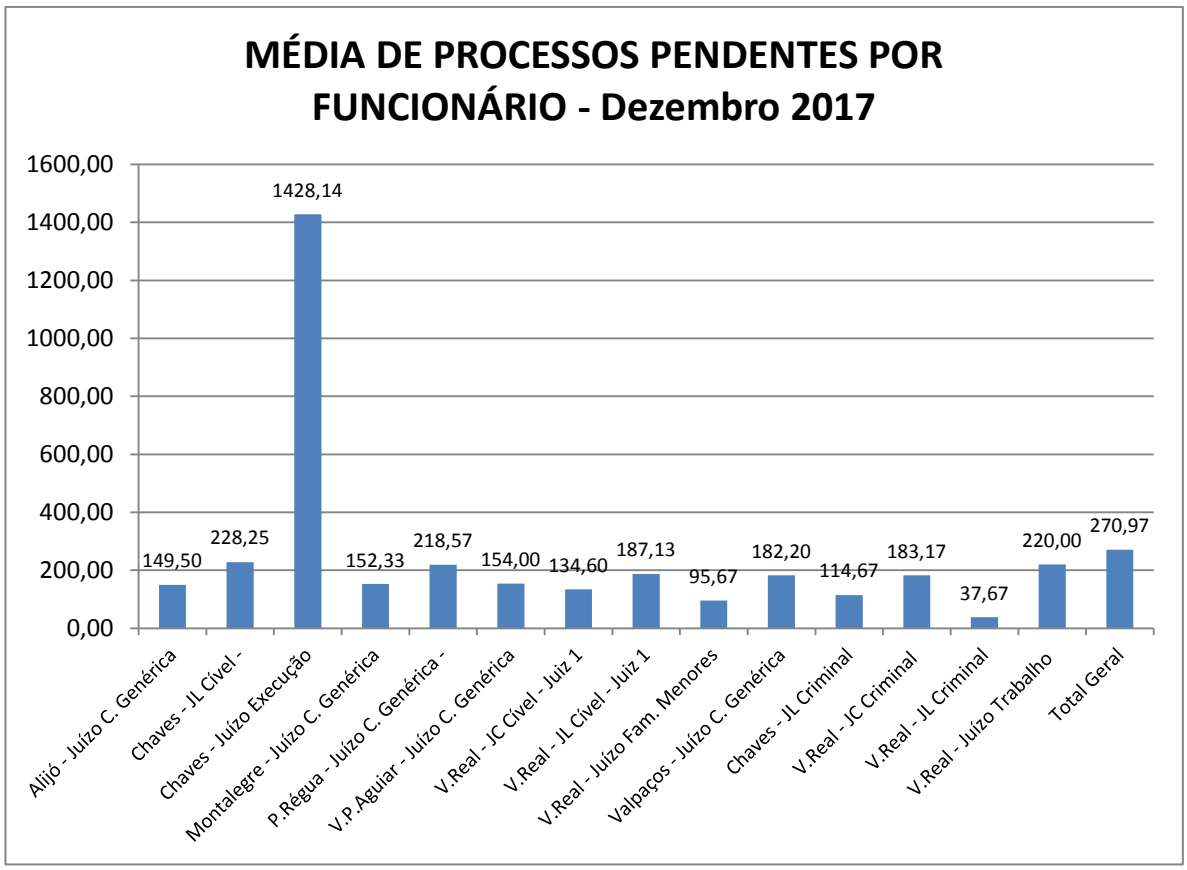


Gráfico nº 55 - Fonte: H@bilus

### 1.2 - Considerações gerais

Relativamente a todos estes indicadores, para além da amostragem geral/total aqui exibida, por serem mais exemplificativos, os dados encontram-se em gráficos com ficheiros informáticos anexos, quer os dados oficiais, quer os da secretaria.

A propósito, dos indicadores dados pelas várias taxas, (Taxa de Resolução - Clearence Rate; Taxa de Recuperação - Backlog Rate -; Taxa de Congestão e Taxa de Litigância) algumas observações cabem ser efectuadas.

Tais indicadores terão de ser analisados em conjunto com outros dados, designadamente com o número de sentenças/decisões finais sujeitas a registo prolatadas por cada um dos Srs. Juízes, número de diligências realizadas, volume de expediente e grau de dificuldade etc..

## 2 - Unidades Orgânicas

### 2.1 - Centrais

#### 2.1.1 - Actos diversos

Apenas existe uma unidade central na sede da Comarca, a entrada de papéis continua a ser elevada, embora com o movimento extraordinário de Setembro, foi possível equilibrar a desigualdade entre funcionários e serviço.

O público aumentou muito, porque a maior parte das pessoas desloca-se ao Tribunal mais perto para obter informações de qualquer núcleo.

Além deste trabalho ainda há a salientar os Registos Criminais que são emitidos junto da vários núcleos.

A metodologia adoptada na digitalização de todos os documentos entrados para os respectivos processos, exige um maior esforço por parte dos funcionários, mas é também mais eficaz com a digitalização de todos os documentos entrados. A solicitação de certidões e emissão de registos criminais, consulta de processos, o obter de informações sobre processos a decorrer na Sede da Comarca ou em outras instâncias por ser mais cómodo e por uma questão de proximidade, sendo neste momento é dada toda a resposta atempadamente e com a devida qualidade aos cidadãos.

Estes actos verificam-se em todas as instâncias da Comarca.

### 2.1.2 - Tratamento de objectos

Aquando da recepção no Mº. Pº., e depois de registados no CITIUS, os mesmos são entregues na Secção Central ao Sr. Escrivão de Direito da Unidade Central, sendo nas outras Instâncias onde não há Escrivão de Direito, sob a orientação dos funcionários responsáveis das respectivas Instâncias, que procede à sua recepção e são encaminhados para a sala de objectos, devidamente catalogados e identificados, onde permanecem até que lhes seja dado destino.

Caso os objectos sejam declarados perdidos a favor do Estado podem ser:

- Entregues a Instituições de Solidariedade Social;

- Vendidos (organizando-se um processo de venda – geralmente uma vez por ano);

- Destruídos (no caso das armas) pela PSP e GNR, sob a ordem da qual se encontram guardadas.

Se for autorizada a sua destruição, procede-se em conformidade e elabora-se o competente auto;

Se for ordenada a sua restituição, procede-se em conformidade e elabora-se o competente auto.

## 2.2 - Unidade de serviço externo

### 2.2.1 - Número e tipo e solicitações

O número de solicitações é variado, na sede da Comarca entram por mês cerca de 21, e em cada uma das outras Instâncias entram em média cerca de 12 por mês.

As solicitações são de todo o tipo, nomeadamente, notificações, citações, penhoras, entregas, arrolamentos, arrestos, afixação de editais, notificações avulsas, cartas rogatórias, entregas, etc.

### 2.2.2 - Cumprimento das solicitações e duração média de pendência das mesmas

A única Unidade de Serviço Externo que existe na Comarca é na sede, estando neste momento o serviço externo a cargo de 2 funcionários, isto porque com o movimento extraordinário de Setembro deste ano, foram colocados mais funcionários na Comarca e possibilitou esta distribuição.

Os actos do serviço externo nas Instâncias onde não há secção própria desse serviço, é feito pelo funcionário designado pelo Escrivão de Direito responsável de cada Instância/Secção Local. Por norma é efectuado uma vez por mês, sendo que o cumprimento do mesmo pode variar entre 1 a 30 dias, dependendo sempre da data de entrada em relação à data em que o funcionário sai para o seu cumprimento, nunca excedendo os 30 dias.

No cumprimento das solicitações, dá-se primazia ao serviço urgente, sendo o restante cumprido de acordo com os agendamentos efectuados, bem como a articulação necessária com meios de transporte, havendo necessidade de utilizar o Táxi como meio de transporte para localidades que ficam muito distantes da Comarca, levando todos estes constrangimentos a registar um atraso de cerca de 30 dias.

**2.3 - Videoconferências**

As videoconferências são realizadas com normalidade em todos os Juízos.

Todas as solicitações para agendamento de videoconferências têm resposta.

Realizam-se na sede da Comarca, em média cerca de 153 videoconferências externas e 92 videoconferências internas, anualmente.

Nos restantes juízos, como por exemplo Chaves, com uma média de 132 videoconferências entre externas e internas. Nos restantes núcleos, a média, que anualmente reflecte uma realização de aproximadamente 112 videoconferências.

**2.4 - Secções de proximidade**

**2.4.1 – Actividade desenvolvida.**

Neste momento existem 5 secções de proximidade (Boticas, Mesão-Frio, Mondim de Basto, Murça, Sabrosa).

Os funcionários, além do apoio aos julgamentos aí realizados, atendem o público e prestam todo o tipo de informações, nomeadamente sobre processos a correrem termos em toda a Comarca.

**2.4.2 - Recepção de papéis, documentos, requerimentos ou outras peças processuais**

Recebem os papéis, documentos, requerimentos e outras peças processuais, dão entrada, registam no CITIUS e digitalizam para os respectivos processos e mais tarde remetem para os respectivos Núcleos pelo seguro do correio.

### 2.4.3 - Videoconferências, audiências de julgamento, diligências processuais

Fazem cerca de 4 videoconferências por mês, alguns interrogatórios crime, julgamentos e algum serviço externo nomeadamente penhoras, arrolamentos, arrestos e entregas.

### 2.4.4 - Outros actos

Uma das funcionárias de Mondim de Basto da apoio, à distância, à Instância Central de Execuções de Chaves, sob as orientações da Sr.ª Escriva de Direito da Instância Central de Execuções.

Actividade dos Juízos de Proximidade

REPÚBLICA PORTUGUESA
JUSTIÇA

**Monitorização da atividade dos juízos de proximidade**

| Comarca de Vila Real | Juízo de Proximidade de Boticas | Mês/Ano 2017 | Atendimento telefónico | Atendimento presencial | Julgamentos | | Outras diligências | Atos praticados (a) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Tribunal singular | Total de intervenientes | | |
| | não registou valores em janeiro | | 16 | 41 | 17 | 143 | 4 video | 175 Reg. Criminais |
| | | | | | | | 4 test. | 217 Entrada papeis |
| | | | | | | | s. Ext.6 | 1646 atos processuais |

(a) Designadamente, atos praticados no *Citius* , Registo de atos avulsos; fases informativas, emissão de Certificados de Registo Criminal; conta/liquidação, atualização de intervenientes.

Quadro nº 18

REPÚBLICA PORTUGUESA
JUSTIÇA

**Monitorização da atividade dos juízos de proximidade**

| Comarca de Vila Real | Juízo de Proximidade de Mesão Frio | Mês/Ano 2017 | Atendimento telefónico | Atendimento presencial | Julgamentos | | Outras diligências | Atos praticados (a) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Tribunal singular | Total de intervenientes | | |
| | | | 19 | 85 | 9 | 51 | 1 leitura | Registos crimais: 113 |
| | | | | | | | | Atos praticados no Citius:3660 |
| | | | | | | | | Papeis entrados: 152 |
| | | | | | | | | Conta liquidação: 1 |
| | | | | | | | | Serviço externo:11 afixação/Edital; 1 citação pessoal |
| | | | | | | | | Elaboração conta Crime:1 |
| | | | | | | | | Videoconferencias:3 |
| | | | | | | | | 3 Afixações editais e 1 notificação |

(a) Designadamente, atos praticados no *Citius*, Registo de atos avulsos; fases informativas, emissão de Certificados de Registo Criminal; conta/liquidação, atualização de intervenientes.

Quadro nº 19

REPÚBLICA PORTUGUESA
JUSTIÇA

**Monitorização da atividade dos juízos de proximidade**

| Comarca de Vila Real | Juízo de Proximidade de Mondim de Basto | Mês/Ano 2017 | Atendimento telefónico | Atendimento presencial | Julgamentos | | Outras diligências | Atos praticados (a) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Tribunal singular | Total de intervenientes | | |
| | | | 507 | 1429 | 19 | 116 | 101 | Reg. criminais 241 |
| | | | | | | | | Certidões 4 |
| | | | | | | | | Atos citius 1321 |

Quadro nº 20

REPÚBLICA PORTUGUESA
JUSTIÇA

**Monitorização da atividade dos juízos de proximidade**

| Comarca de Vila Real | Juízo de Proximidade Murça | Mês/Ano 2017 | Atendimento telefónico | Atendimento presencial | Julgamentos | | Outras diligências | Atos praticados (a) Citius |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Tribunal singular | Total de intervenientes | | |
| | | | 162 | 238 | 7 | 90 | 1 (b) | 1354 |
| | | | | | | | 33 | |

(a) Designadamente, atos praticados no *Citius*, Registo de atos avulsos; fases informativas, emissão de Certificados de Registo Criminal; conta/liquidação, atualização de intervenientes.

(b) Diligência por videoconferência

Quadro nº 21

REPÚBLICA PORTUGUESA
JUSTIÇA

**Monitorização da atividade dos juízos de proximidade**

| Comarca de Vila Real | Juízo de Proximidade Sabrosa | Mês/Ano 2017 | Atendimento telefónico | Atendimento presencial | Julgamentos | | Outras diligências | Atos praticados (a) citius |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Tribunal singular | Total de intervenientes | | |
| | | | 137 | 173 | 7 | 44 | 14 (b) | 486 |

(a) Designadamente, atos praticados no *Citius*, Registo de atos avulsos; fases informativas, emissão de Certificados de Registo Criminal; conta/liquidação, atualização de intervenientes.

(b) Diligência por videoconferência

Quadro nº 22

**2.5 - Medidas de gestão e organizativas (**com referência a cada unidade orgânica**)**

Até este momento todas as Instâncias/Juízos da Comarca estão a funcionar com normalidade, havendo um problema de falta de funcionários no Juízo Local de Montalegre, onde faltam 2 funcionários num quadro de 6.

Como já acima referido, quanto aos recursos humanos, dado o volume de processos na Secção **de Execuções de Chaves** foi necessário afectar 3 funcionários, para além do quadro legal, a tempo inteiro a esta Instância.

Além disso, 1 das duas funcionárias da secção de proximidade de Mondim de Basto passou também a prestar apoio à Secção de Execuções.

**2.6 - Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos (nos termos do artigo 90º e 91º da LOSJ)**

Da análise dos dados estatísticos pode concluir-se que a Comarca, de forma geral, conseguiu diminuir, consideravelmente, a pendência, quer a oficial, quer a da secretaria (vide Nota Prévia e Análise processual).

A nível de estatística de Secretaria passou-se de 24.990 para 21.407 processos.

A nível de estatística Oficial passou-se de 12.373 para 10.785 processos.

Resultam ainda dos dados estatísticos, excelentes resultados de desempenho e resolução de processos pela generalidade dos Sr(ª)s. Juízes, num total de 25, destes apenas 6 não tiveram uma taxa de resolução superior a 100%, no entanto, 5 destes tiveram valores que se cifram francamente em taxas superiores a 90% e muito próximos da taxa de resolução de 100%, e apenas um com uma taxa de 76,74%.

A nível das dilações de agendamentos constata-se haver também aqui, e na generalidade dos Sr(ª)s. Juízes, uma diminuição significativa das dilações dos agendamentos, encontrando-se praticamente todos os Juízes a agendar até 3 meses e uma parte significativa a agendar já até aos 60 dias.

**VIII - Plano de actividades**

**1.** A este nível visa-se, desde logo, adoptar as medidas necessárias a obter a qualidade e a melhoria contínua do serviço prestado na Comarca de Vila Real de forma a corresponder e, se possível, superar as expectativas dos utentes, dos cidadãos e da sociedade, em geral, e dos operadores judiciários em particular.

**2.** Assim, há a preocupação de sinalizar/identificar, monitorizar o serviço prestado na Comarca, de forma a obter e garantir a eficácia e eficiência, ou seja, os melhores resultados possíveis através da optimização dos meios disponíveis.

**3.** Neste âmbito, tem-se em atenção, e são os por nós assumidos, os 8 vectores elencados pela OCDE para o serviço público, ou seja, Imparcialidade; Legalidade; Integridade; Eficiência; Transparência; Responsabilidade; Igualdade; Justiça.

**4.** Consequentemente, os princípios que estruturam e orientam o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real são:

- O cidadão como primeiro fim;

- Resolução dos litígios com adequação e em tempo;

- Optimização dos recursos e simplificação dos procedimentos;

- Envolvimento dos vários intervenientes e correspondente responsabilização pelos meios e consequentes resultados;

- Há ainda a salientar o esforço que tem sido desenvolvido, apesar de gradual, no sentido de trazer ao Tribunal as escolas, quer para assistir a audiências de julgamento, quer em simulações destes, o que tem sido bastante interessante, procurando desmistificar o papel da justiça na sociedade, aproximando os cidadãos ao meio judiciário.

A nível da formação dos Sr(ª)s. Juízes, Procuradores da República e funcionários, estes têm participado nas acções de formação no âmbito do concurso efectuado pelo Conselho Superior da Magistratura e Conselho Superior do Ministério Público, para os primeiros, e no âmbito da disponibilidade do Centro de Formação dos Oficiais de Justiça, para os últimos, tendo vindo a ser efectuadas formações na sede da Comarca.

- Ainda ao nível de Formação foi assinado uma protocolo/parceria com a APAV para ser ministrado um curso de formação multidisciplinar sobre violência doméstica

## IX – Conclusões

**1 -** A nível de funcionamento dos órgãos de gestão da Comarca nenhuma questão de maior se levanta, havendo um bom entendimento e articulação nas decisões tomadas.

**2 - Os Tribunais e o território**

Caracteriza-se a Comarca de Vila Real por uma grande dispersão geográfica, havendo Instâncias Locais que distam entre si 140km.

A nível de redes rodoviárias a Comarca de Vila Real encontra-se bem servida de vias rápidas e auto-estradas, com excepção do Juízo Local de Montalegre, no entanto, inexistem transportes púbicos em horas e quantidade adequados a ligar os vários Juízos Locais.

**3 - Recursos humanos**

A nível de juízes, tendo em consideração os 3 juízes auxiliares, no período em apreço, a Comarca encontrou-se dotada de um número equilibrado de juízes.

A nível de funcionários a Comarca de Vila Real, tendo em conta o quadro legal, encontram-se por preencher 2 lugares de funcionários, tornando-se necessário alterar o quadro regulamentar/legal de pessoal da Secção de Execuções, alterando o quadro de 4 para 7 funcionários.

**4 - Recursos financeiros**

A execução orçamental demonstrou a sua insuficiência, tendo sido necessário o reforço do mesmo durante o ano para fazer face às despesas para o normal funcionamento da Comarca.

**5 - Instalações e equipamentos**

Ponto comum a todas os Juízos e de primordial importância na qualidade de funcionamento dos serviços, com excepção da sede da Comarca e do novo edifício

das Instâncias Central e Local Cível e Central de Trabalho, bem como das Instâncias de Chaves e Valpaços, os quais já possuem ar condicionado, a necessidade premente de dotar os restantes Juízos deste equipamento.

Além disso, como já acima foi dito, verifica-se a necessidade premente de proceder à realização de obras profundas nos Juízos Locais de Peso da Régua (estas aqui já com projecto elaborado e que só não foram ainda levadas a efeito, pelo facto da Portaria de Extensão não ter sido aprovada durante o ano), Alijó e Montalegre e Mondim de Basto, Vila Real (Edifício sede da Comarca).

Outra situação que tem sido sentida com acuidade, tem sido a carência constante de material informático, designadamente impressoras que se encontram com frequência avariadas e que necessitam de ser substituídas com urgência, bem como o fornecimento de novos computadores com maiores capacidades.

## 6 - Unidades orgânicas e movimento processual

Evolução da estatística de Secretaria e Oficial desde o ano de instalação da Comarca até 31.12.17

**Estatística da Secretaria**

| | Evolução da Pendência | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Semestre | 01-10-2014* | 31-12-2014 | 31-12-2015 | 31-12-2016 | 31-12-2017 |
| Nº Processos (Unidades) | **30.174** | 31.204 | 29.922 | 25.667 | 22.173 |
| Evolução em Unidades | --- | + 1.030 | - 1.282 | - 4.255 | - 3.494 |
| Evolução Percentual (em relação ao ano transato) | Valor Referência | + 3,41% | - 4,11% | - 14,22 % | - 13,61 % |
| | | ↗ | ↘ | ↘ | ↘ |

Fonte: H@bilus
QUADRO Nº 23
*Foi considerada a data de 01-10-2014, pelos problemas originados aquando da migração dos processos para o novo mapa judiciário em Setembro desse ano

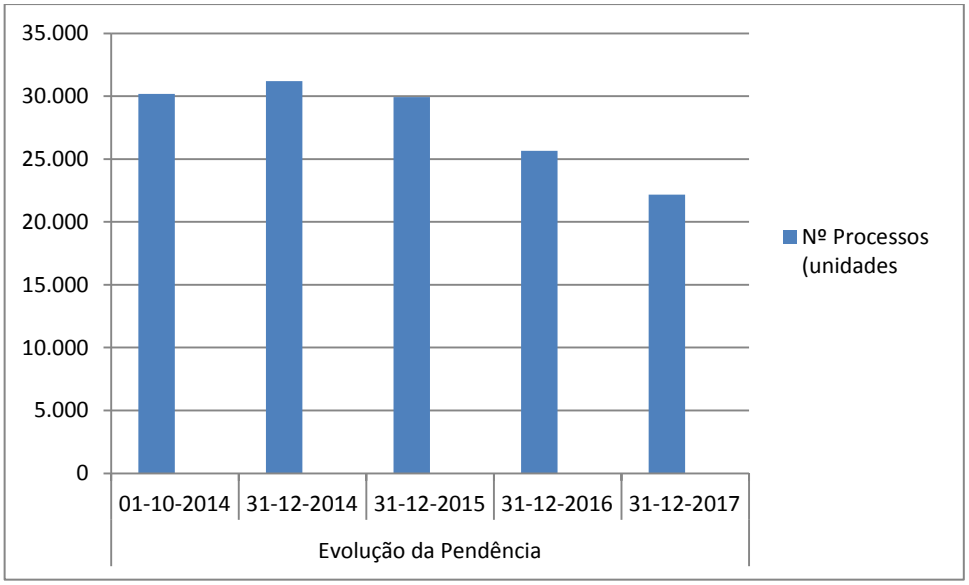


Gráfico nº 56 - Fonte: H@bilus

## Estatística Oficial

| | Evolução da Pendência | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Semestre | 01-10-2014* | 31-12-2014 | 31-12-2015 | 31-12-2016 | 31-12-2017 |
| Nº Processos (Unidades) | **17.490** | 17.674 | 15.454 | 12.785 | 11.243 |
| Evolução em Unidades | --- | 184 | - 2.220 | - 2.669 | - 1.542 |
| Evolução Percentual (em relação ao ano transato) | Valor Referência | 1,05% | - 12,56 % | - 17,27 % | - 12,06 % |
| | | ↗ | ↘ | ↘ | ↘ |

Fonte: H@bilus
QUADRO Nº 24
* Foi considerada a data de 01-10-2014, pelos problemas originados aquando da migração dos processos para o novo mapa judiciário em Setembro desse ano

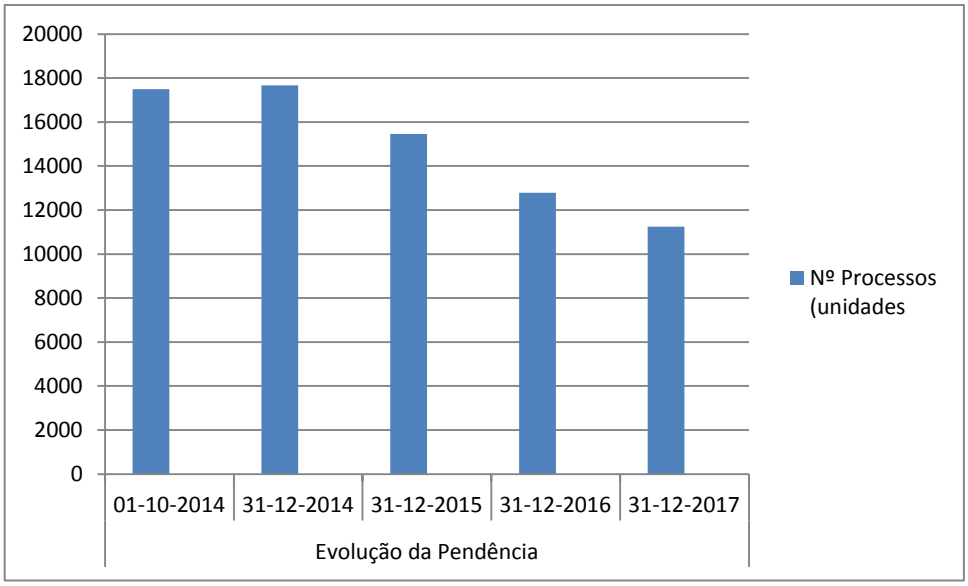


Gráfico nº 57 - Fonte: H@bilus

A nível processual verificou-se a diminuição da pendência, quer a nível de da Secretaria, quer a Oficial, e de forma considerável.

A nível de resolução processual constata-se que a maioria dos Sr(ª)s. Juízes ultrapassou, em muito, os 100%, sendo que a média da Comarca se situou nos 116,00%.

A nível de Secretaria a taxa de resolução foi de 135,90%.

Cabe ainda referir que a especialização das diversas matérias traduziu-se num considerável aumento de produtividade, já que as entradas verificadas e registadas nas mais variadas áreas judiciais, na aplicação Citius, se cifram no 1º ano em 12.927 processos, no segundo ano em 12.731, representado um decréscimo de entradas de processo de 1,52%, competindo com os 21,02% de processos findos (estatística oficial), materializando-se esta diferença em 3.690 processos nos 2 primeiros anos.

Em relação ao 3º ano (ano de 2017), contabilizam-se 9.994 processos entrados; comparativamente ao ano transacto (ano de 2016), houve um decréscimo de

1.863 processos entrados. Já os processos findos, em número de 11.512, traduzem uma diferença de 1.518 processos, em relação directa com os entrados.

A nível da média da dilação dos agendamentos das diligências, com poucas excepções, verificou-se uma tendência geral de redução, encontrando-se todos os Juízes até 90 dias e cerca de metade mesmo até 60 dias.

***

Considerando todos os valores acima referenciados, concluímos com agrado que no presente ano judicial de 2017 foram superados os indicadores e resultados em relação ao ano 2015/16.

**Considerações finais**

No âmbito da necessidade de especialização e consequente aumento da qualidade dos serviços da Comarca, quer em termos quantitativos, quer substanciais, cabe ainda dizer o seguinte:

**1 - É premente a instalação de uma Secção especializada de Comércio na Comarca de V. Real, o que já mereceu um parecer favorável, ainda que provisório, do CSM, bem como mereceu acolhimento pela DGAJ no actual processo de alteração à LOSJ;**

**2 - Face à dificuldade do trabalho e volume de serviço, consideramos ser de proceder à especialização (Cível e Crime) na Instância Local do Peso da Régua, o que também mereceu acolhimento pela DGAJ no âmbito do actual processo de discussão e alteração à LOSJ.**

3 – **Face à dificuldade e volume de serviço, acentuada pelo facto de actualmente os Sr(a)s. Juizes efectuarem julgamentos nas Secções de Proximidade de Mondim de Basto, Murça e Sabrosa, a que acresce o facto de não existir juiz de instrução criminal, torna-se necessário que o Juizo Local Crime de Vila Real seja dotado de 2 juizes efectivos, sabendo-se que desde o início da instalação da Comarca sempre foi necessário dotar o Juízo de um juiz auxiliar.**

***

O presente relatório foi aprovado pelo Conselho de Gestão (artº 108º, nº 2, a), da LOSJ) e dele dado, oportunamente, conhecimento aos srs. Membros do Conselho Consultivo da Comarca.

***

Do presente relatório fazem parte 3 ficheiros informáticos a complementar e a exemplificar os dados estatísticos e gráficos, ou seja:

1 ficheiro Anual Geral/Oficial;

1 ficheiro Anual Geral/Secretaria;

1 ficheiro Estatística Média processos funcionário.

***

Vila Real, 02-02-2018.

*O Juiz Presidente da Comarca de Vila Real*

(*Dr. Álvaro Monteiro*)